

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.



Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva

Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1923/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaraem.com.br e-mail: legislativo@camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

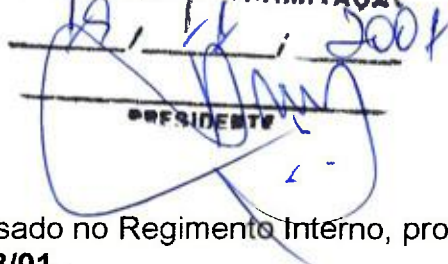
Protocolo n.º 1924/2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas: 16:39



PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO



PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI**
Nº 233/01.

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, da rubrica
15.451.0004.1.013.000, prioriza o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o
asfaltamento do trecho da Br 158, para o acesso do Jardim Esperança e Modelo.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim. Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F.) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº ...1924.../2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1925/2001

Campo Mourão, 30 / 10 / 01 Horas 16:39

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, da rubrica 15.451.0004.1.013.000, prioriza o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o asfaltamento de vias publicas no Jardim Modelo.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.

EDSON BATTILANI

WALTER ZAMORO

SIDNEI JARDIM

IZAEL SKOWRONSKI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1925 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1930/2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas 16:39

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A INAMPLACAO

19/11/2001
PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

DA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, da rubrica 10.301.0038.2.071.000, prioriza o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Pastoral da Criança da cidade de Campo Mourão.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


EDSON BATTILANI


IZAEL SKOWRONSKI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1930/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Legal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas:.....
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas. ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo. ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Contrário à tramitação. ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1931/2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas 16:39

PROTOCOLISTA

AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

DA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, da rubrica 10.301.0038.2.071.000, prioriza o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a manutenção dos clubes de mães da cidade de Campo Mourão..

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.

EDSON BATTILANI

IZAEL SKOWRONSKI

WALTER ZAMORO

SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 193/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1932,2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas: 16:39

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19/11/2001

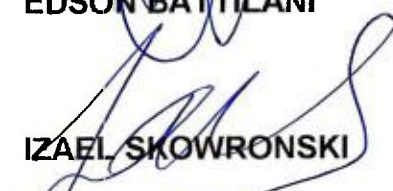
PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, da rubrica 18.541.0004.1.027.000, prioriza o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a construção de uma Praça no Jardim Santa Cruz.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


EDSON BATTILANI


IZAEL SKOWRONSKI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1932/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo municipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

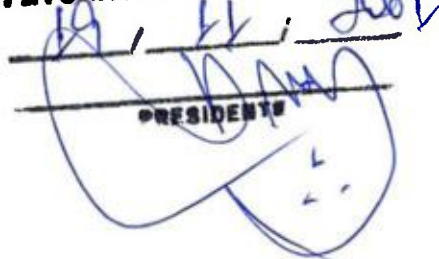
Protocolo n.º 1933/2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas 16:39



PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

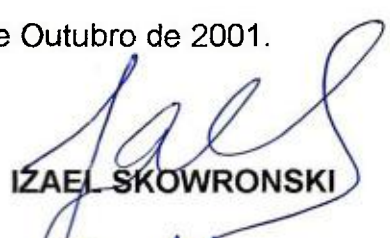


PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, da rubrica 18.541.0004.1.027.000, prioriza o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a reforma da Praça Alvorada no Lar Paraná.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM


EDSON BATTILANI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167.I, b)

() Já transformado em diploma legal (167.I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1933 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1935/2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas: 16:39

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

19/10/2001

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, da rubrica 22.661.0004.1.062.000, prioriza o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de maquinários para reciclagem de retalhos industriais (borracha).

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.

[Assinatura]
IZAEL SKOWRONSKI

[Assinatura]
EDSON BATTILANI

[Assinatura]
WALTER ZAMORO

[Assinatura]
SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentárias, vigentes – art. 126, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dionei Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº ...1935.../2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefex (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1936/2001

Campo Mourão, 30 de 10 de 10 de 2001 Horas: 16:39

PROTOCOLISTA

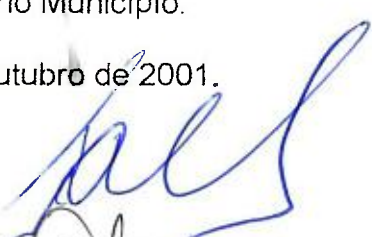
AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO

19/11/2001
PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

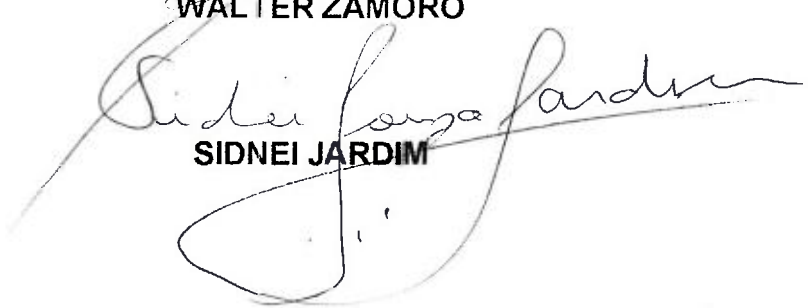
Do Órgão 08 - **SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, da Unidade 04 - Depto. De Meio Ambiente, da rubrica 18.541.0004.0.000.000 - Administração Geral, prioriza o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a implantação da Defensoria Pública no Município.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1936 2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1938/2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas: 16:39



PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A INAMILACAO


PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, da rubrica 15.451.0000.0.000.000, prioriza o montante de R\$ 60.000,00 (dez mil reais), para a construção de uma capela mortuária no Jardim Lar Paraná.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1938/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1991, 2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas: 16:39

FAVORAVEL A TRAMITACAO

21/11/2001

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

DA COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO, da rubrica 04.000.0000.0.000.000, prioriza o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para equipar o palco móvel – caminhão palco para apresentação de espetáculos realizados em outras cidades.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


EDSON BATTILANI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM


IZAEL SKOWRONSKI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo)

() Já aprovada (167, l. a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167.I, b)

() Já transformado em diploma legal (167.I.C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.J.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 194 L/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas. ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo. ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Contrário à tramitação. ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo n.º 1942, 2001
Campo Mourão, 30 de 10 de 2001 Horas 16:39

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da rubrica 12.361.0021.1.039.000, prioriza o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a construção de uma Pré-Escola municipal, no terreno onde situa-se a Creche e a Paróquia do Conjunto Dr. Milton Luiz Pereira.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1942/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-2330 - CEP 87302-220 Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F.) 79.869.772/0001-14

E-MAIL: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1944/2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas 17:06


PROTOCOLISTA

***FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

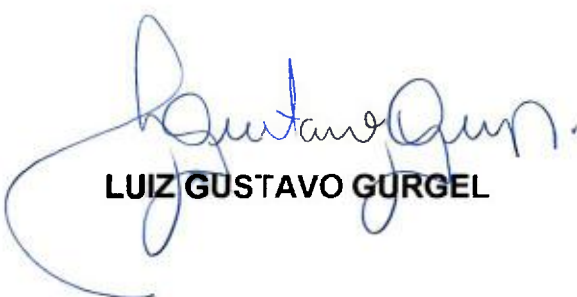
19/11/2001

PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 233/01:

NA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 15.451.0004.1.013.000 - , priorizar exclusivamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para asfaltar o final da rua Edmundo Mercer, que dá acesso ao albergue noturno José do Patrocínio.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de outubro de 2001.


LUIZ GUSTAVO GURGEL

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Nãõ

() Sim. Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.L.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

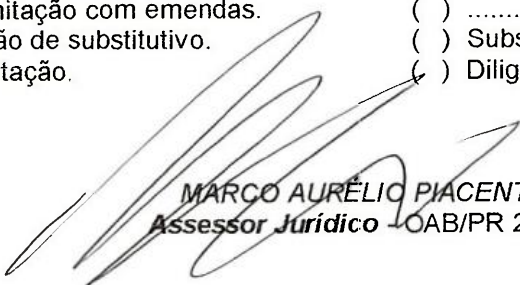
Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1944 / 2001.

AUTOR(RES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a)
- ☐ Inconstitucional por ferir:
- ☐ Inorgânico por ferir:
- ☐ Ilegal por ferir:
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas. ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo. ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Contrário à tramitação. ☐ Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-2330 - CEP 87302-220 Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F.) 79.869.772/0001-14

E-MAIL: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1946/2001

Campo Mourão, 30/10 101 Horas: 17:06


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19/11/2001


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 233/01:

NA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 15.451.0004.1.013.000 - , priorizar exclusivamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para construção de retorno (Balão) na rua José da Silva, no Jardim Lopes, bem como nas demais ruas que necessitam , do referido Jardim.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de outubro de 2001.


LUIZ GUSTAVO GURGEL

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1946/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-2330 - CEP 87302-220 Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F.) 79.869.772/0001-14

E-MAIL: legislativomunicipal@start.com.br

www.camracm.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

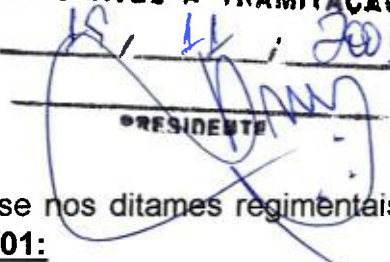
Protocolo n.º 1947/2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas: 17:06



PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

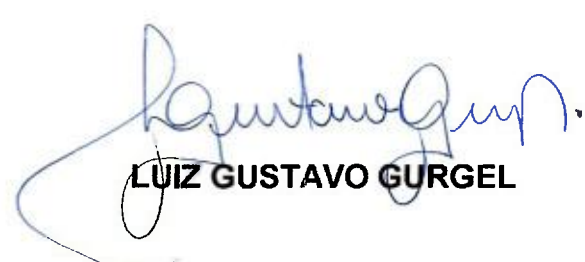
15/11/2001


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 233/01:

NA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 15.451.0004.1.013.000 - , priorizar exclusivamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para asfaltamento da rua Eloi Maciel no Parque Industrial.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de outubro de 2001.


LUIZ GUSTAVO GURGEL

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1942 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada PFL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1958/2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas: 17:36

PROTOCOLISTA

AVOZAVEL A TRANSMISSÃO
19/11/2001

PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos ao **Projeto de Lei n.º 233/2001**, a seguinte **EMENDA**:

No **Órgão Coordenação Geral de Governo**, da rubrica 04.122.0004.2.004.000 (FECAM), Priorizar o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Liga de Futsal, especificamente para auxiliar na construção da sede própria e manutenção da mesma. A Liga de Futsal da COMCAM, filiada à Federação Paranaense de Futsal, foi criada recentemente com o intuito de coordenar campeonatos regionais da modalidade, integrando toda região que sempre foi carente em campeonatos desse naipe.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de Outubro de 2001.


LUIZ CARLOS KEHL

Vereador

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

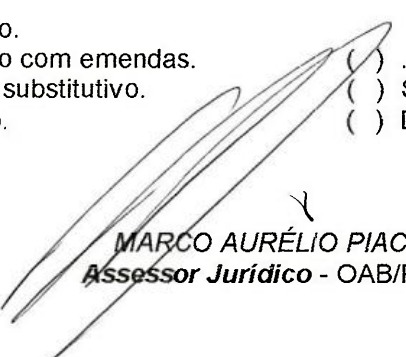
PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 198/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐) Verificação de Prejudicialidade
- ☐) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐) Inconstitucional por ferir:.....
- ☐) Inorgânico por ferir:.....
- ☐) Ilegal por ferir:.....
- ☐) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐) Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐) Parecer Jurídico em anexo.
- ☐) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐) A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐) A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒) Favorável à tramitação.
- ☐) Favorável à tramitação com emendas.
- ☐) Pela apresentação de substitutivo.
- ☐) Contrário à tramitação.
- ☐) Emendas em anexo.
- ☐) Substitutivo em anexo.
- ☐) Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 -- Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada PFL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1961/2001

Campo Mourão, 30/10/01 Horas: 1736

PROTOCOLISTA

AVORAVEL A TRAMITACAO

18/11/2001

PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos ao **Projeto de Lei n.º 233/2001**, a seguinte **EMENDA**:

Na Secretaria de Saúde e Ação Social, da rubrica 08.244.0033.1.071.000, Priorizar o montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para a **ARACAMPO**, visando a manutenção da sede, realização de palestras e programas afins.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de Outubro de 2001.


LUIZ CARLOS KEHL
Vereador

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1966/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. () Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 -- Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada PFL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1962/2001

Campo Mourão, 30 de 10 de 01 Horas: 17:36

PROTOCOLISTA
AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO
19/11/2001
PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos ao **Projeto de Lei n.º 233/2001**, a seguinte **EMENDA**:

No **Órgão Coordenação Geral de Governo**, da rubrica 04.122.0004.2.005.000 - Priorizar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a ASSOSSERCAM (Associação Sertaneja de Campo Mourão), a fim de colaborar com os músicos associados, nas gravações musicais e apresentações em outros Municípios.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


LUIZ CARLOS KEHL
Vereador

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº ...1962... 72001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
-
- (☒) Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

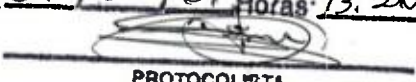
Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

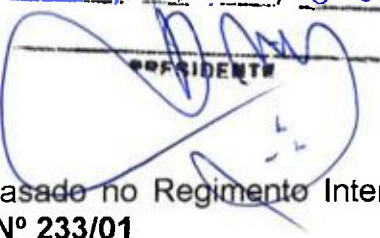
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1963/2001

Campo Mourão, 31/10/01 Horas: 13:20


PROTOCOLISTA

AVISAR A TRAMITAÇÃO

18/11/2001

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, da rubrica 15.752.0004.2.029.000, prioriza o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a iluminação com lâmpadas à vapor de sódio, na Rua Santa Catarina e na Rua das Andorinhas, no Gutierrez.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


EDSON BATTILANI


IZAEL SKOWRONSKI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Năo

() Sim. Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1.963/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☒ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1965/2001

Campo Mourão, 31/10/01 Horas: 13:20

PROTOCOLISTA

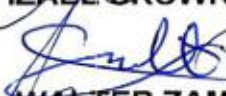
FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO
19/11
2001
PRESIDENTE
11

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, da rubrica 18.541.0004.1.027.000, prioriza o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Paulo VI.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM


EDSON BATTILANI


MARIA VERCI RIBEIRO

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***(X) não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***(X) não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 1965/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

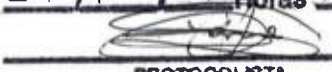
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-2330 - CEP 87302-220 Cx. Postal 450
C.N.P.J. (M.F.) 79.869.772/0001-14
E-MAIL: legislativomunicipal@start.com.br
www.camaracm.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2000/01

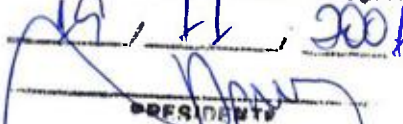
Campo Mourão, 31/10/01 Horas 15:40



PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITACAO

12/11/2001

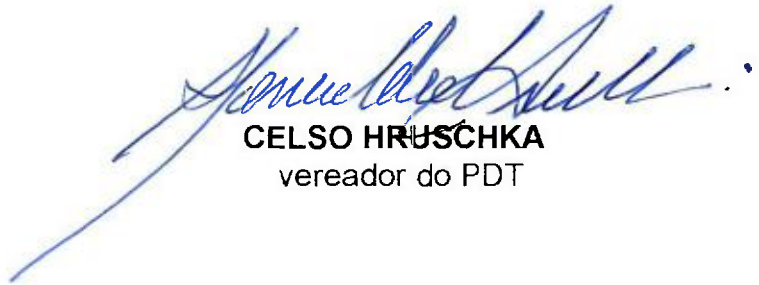


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 233/01:

NA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, priorizar exclusivamente, na rubrica 15.451.00041.015.000, **R\$ 25.000.00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, para reformas das calçadas interna do cemitério São Judas Tadeo

SALA DAS SESSÕES, em 30 de outubro de 2001.


CELSO HRUSCHKA
vereador do PDT

emendvt4

02

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim. Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2000/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☐ () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ () Verificação de Prejudicialidade
- ☐ () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ () Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ () Inorgânico por ferir:.....
- ☐ () Ilegal por ferir:.....
- ☐ () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- ☐ () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ () Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ () Favorável à tramitação.
- ☐ () Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- ☐ () Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- ☐ () Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-2330 - CEP 87302-220 Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F.) 79.869.772/0001-14

E-MAIL: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2001 / 01

Campo Mourão, 31 / 10 / 01 Horas: 15:40

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 233/01:

NA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, priorizar exclusivamente na rubrica 15.451.0004.1.013.000 **R\$ 32.000.00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, para acasalhamento das ruas da Vila Guarujã.

SALA DAS SESSÕES, em 30
de outubro de 2001.

CELSO HRUSCHKA
vereador do PDT

emendvt5

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

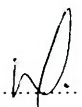
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO .

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 200 L / 2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

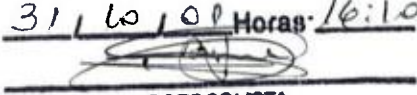
Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

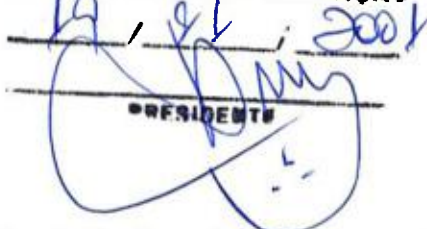
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2008 / 2001

Campo Mourão, 31 / 10 / 01 Horas: 16:10


PROTOCOLISTA

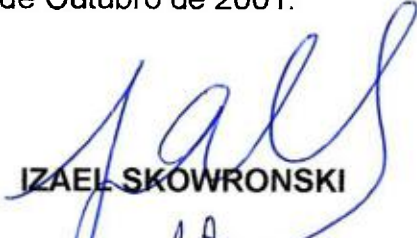
FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

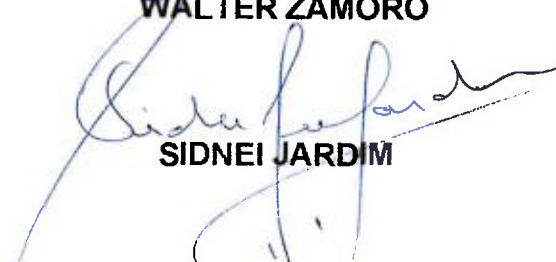
Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, priorizando o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na rubrica 15.451.0004.1.017.000 para a construção de uma ciclovia do Parque Industrial até a Avenida Miguel Luiz Pereira.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM


EDSON BATTILANI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2008/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

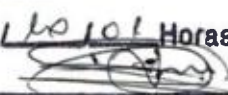
Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 20 Lo / 2001

Campo Mourão, 31 / 10 / 01 Horas: 16:10


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A INAMITACAO

19 / 11 / 2001

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, da rubrica 15.451.0004.1.013.000, prioriza o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o asfaltamento do complemento da Rua Maria Olímpia Jardim, iniciando na Rua Alcatraz e terminando no trevo de acesso do Parque de Exposições.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 201/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- (☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- (☒) Favorável à tramitação.
- (☐) Favorável à tramitação com emendas.
- (☐) Pela apresentação de substitutivo.
- (☐) Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2011/2001

Campo Mourão, 31 de 10 de 2001 Horas: 16:10


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

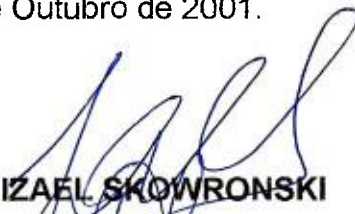
19/11/2001


PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, da rubrica 16.482.0033.0.000.000, prioriza o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento a casos de sinistros nos casos de "AUXILIO DE EMERGÊNCIA"

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2011 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

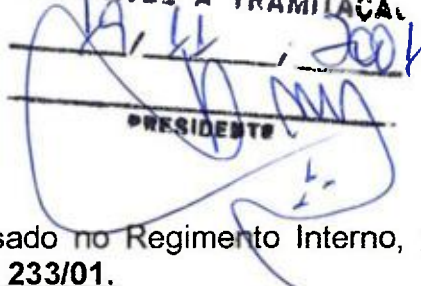
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2012/2001

Campo Mourão, 31/10/01 Horas: 16:10


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, prioriza o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na rubrica 15.451.0004.1.017.000, para a instalação de ciclovia na Avenida Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho, no Jardim Tropical I e Jardim Aeroporto.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

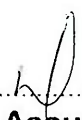
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2012/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2013 / 2001

Campo Mourão, 31 / 10 / 01 Horas 16:10

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, prioriza o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na rubrica 15.451.0004.1.017.000, para a instalação de ciclovia que inicia no trevo de acesso da Br 487 e termina na Fertimourão, paralelo à Br 487.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.

EDSON BATTILANI

IZAEL SKOWRONSKI

SIDNEI JARDIM

WALTER ZAMORO

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2013 2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
-
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas. ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo. ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Contrário à tramitação. ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@camaramourao.pr.gov.br

www.camaramourao.pr.gov.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2014/2001

Campo Mourão, 31/10/01 Horas: 16:10

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE prioriza o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na rubrica 15.451.0004.1.017.000, para a instalação de ciclovia do trevo da Avenida Miguel Luiz Pereira até o trevo da Arcam, paralela à Br-369, na saída para Cascavel.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.

EDSON BATTILANI

IZAEL SKOWRONSKI

WALTER ZAMORO

SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2014 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

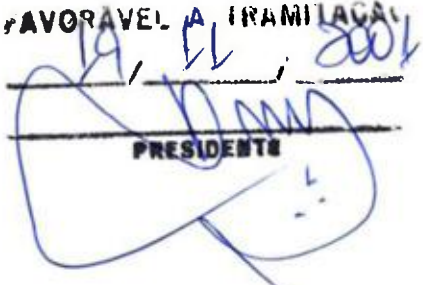
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2016/2001

Campo Mourão, 31/10/01 Horas 16:10


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, prioriza o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na rubrica 15.451.0004.1.017.000, para a instalação de ciclovia que inicia no trevo da Avenida Perimetral Tancredo Neves e termina no Jardim Batel, paralelo à Br 158.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


WALTER ZAMORO


EDSON BATTILANI


IZAEL SKOWRONSKI


SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 20/16/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒) Favorável à tramitação.

() Favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo.

() Contrário à tramitação.

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

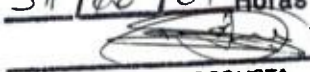
Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2020/2001

Campo Mourão, 31/10/01 Horas 16:10


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, priorizar o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da rubrica 15.451.0004.1.016.000, para a implantação de iluminação pública nos loteamentos do Parque Lago Azul.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


EDSON BATTILANI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM


IZAEL SKOURONSKI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167,I,C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2020/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- (☒) Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

e-mail: legislativo@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2022 / 2001

Campo Mourão, 31 / 10 / 01 Horas: 16:10

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

31 / 10 / 2001
PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, prioriza o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na rubrica 22.661.0004.0.000.000, prioritariamente para a aquisição de imóveis com a finalidade de instalação de Escolas do Trabalho, nos Conjuntos Dr. Milton Luiz Pereira, Tropical, Santa Cruz e Modelo.

Órgão 03 / Unidade 05

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM


EDSON BATTILANI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

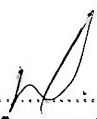
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2022/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

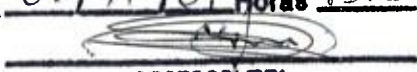
Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2039/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 13:30


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

19/11/2001

PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

NA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, na rubrica 10.301.0038.1.065.000, priorizar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a ampliação da Unidade de Saúde da Vila Cândida.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


MARIA VERCI RIBEIRO


ISIDORO MORAES


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2039/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas. ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo. ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Contrário à tramitação. ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2040 / 2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 13:30


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19/11/2001

PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 233/01:

NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 18.542.0004.2.061.000, priorizar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o reflorestamento de mata ciliares entorno dos Rios 119, Mourão e do Campo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


ISIDORO MORAES


MARIA VERCY RIBEIRO


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2090 2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (ME) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2043 / 2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas: 13:30

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19, 11, 2001
PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 15.451.0004.1.013.000, priorizar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a construção de trevo de acesso na entrada do Conjunto Cohapar.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


MARIA VERCÍ RIBEIRO


ISIDORO MORAES


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO-

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2043 2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒) Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

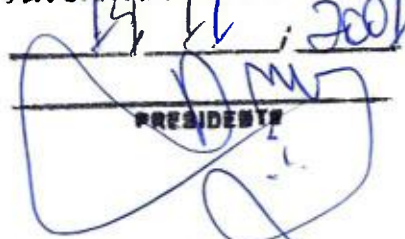
Protocolo n.º 2046/2001

Campo Mourão, 01/10/01 Horas: 13:30



PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO



PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 18.541.0004.1.027.000, priorizar R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a remodelação do canteiro central da Avenida Presidente John Kennedy.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


MARIA VERCÍ RIBEIRO


ISIDORO MORAES


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a Ri)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2046 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

() Favorável à tramitação com emendas.

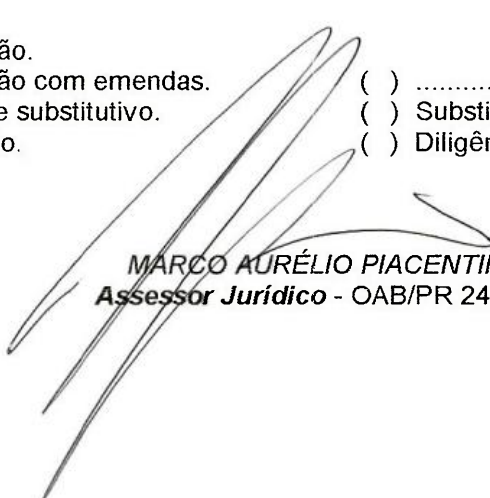
() Pela apresentação de substitutivo.

() Contrário à tramitação.

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (ME) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSI.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

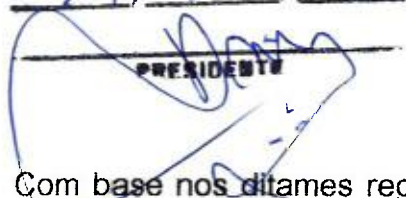
Protocolo n.º 2048, 2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas: 13:30


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

19 / 11 / 2001


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 15.451.0004.1.013.000, priorizar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a construção de trevo de acesso na confluência da Avenida Ney Braga com a Rodovia.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


ISIDORO MORAES


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


MARIA VERCY RIBEIRO


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a Ri)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

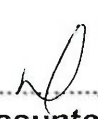
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2018/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaram.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

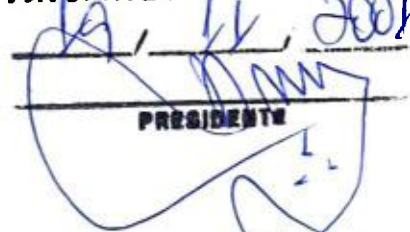
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2049/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 13:30


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A EMENDA 19


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 18.541.0004.1.027.000, priorizar R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a construção de uma praça de lazer no Jardim Modelo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


ISIDORO MORAES


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


MARIA VERCI RIBEIRO


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2049, 2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

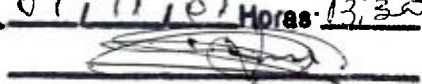
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br
Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2052/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 13:30


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19/11/2001

PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 20.606.0004.1.028.000, priorizar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a adequação da Estrada que liga o Rio da Várzea até a Fazenda Boa Esperança.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


ISIDORO MORAES


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


MARIA VERCI RIBEIRO


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2052, 2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

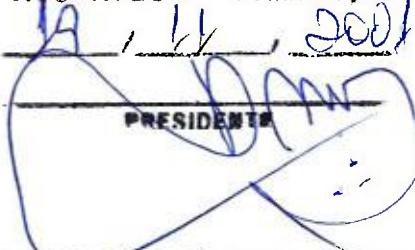
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2053 / 2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas: 13:30


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na rubrica 12.365.0025.1.035.000, priorizar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a construção em alvenaria da Creche Menino Jesus, na Vila Rio Grande.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


MARIA VERCY RIBEIRO


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


ISIDORO MORAES


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº2053/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

() Favorável à tramitação com emendas.

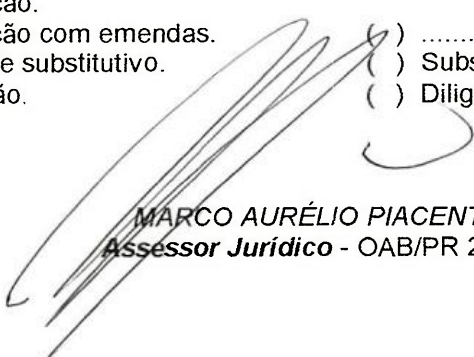
() Pela apresentação de substitutivo.

() Contrário à tramitação.

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2055 2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 13:30

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19.11.2001
PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

NA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, na rubrica 08.244.0033.1.071.000, priorizar R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o término da construção do Centro Comunitário da localidade da Cama Patente próximo à Piquirivaí.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


MARIA VERCI RIBEIRO


ISIDORO MORAES


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 225/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

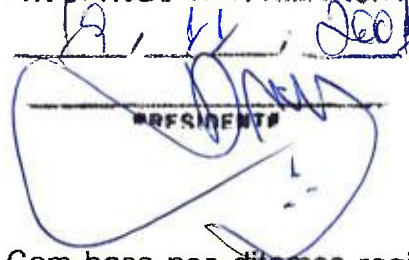
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2057/2001

Campo Mourão, 01/10/01 Horas: 13:30


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 233/01:

NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, na rubrica 23.695.0004.2.065.000, priorizar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a Organização da Feira Regional da Indústria - FRI-2002, XII Festa Nacional do Carneiro no Buraco e XXII EXPOCAMPO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


MARIA VERCI RIBEIRO


ISIDORO MORAES


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2057/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

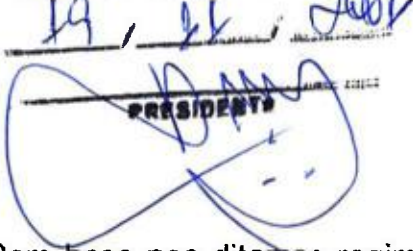
Protocolo n.º 2060/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 13:30



PROTOCOLISTA

AVORAVEL A TRANSMISSÃO

19/11/2001


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

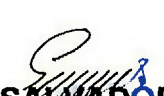
NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 20.606.0004.1.028.000, priorizar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o cascalhamento de estradas rurais, no Distrito de Piquirivaí.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


MARIA VERCY RIBEIRO


ISIDORO MORAES


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2060/2001.

AUTOR(RES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- () Vício de origem. Competência privativa do (a)
- () Inconstitucional por ferir:
- () Inorgânico por ferir:
- () Ilegal por ferir:
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2061/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 13:30


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

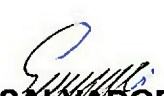
NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 15.451.0004.1.013.000, priorizar R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a readequação das Ruas do Distrito Administrativo de Piquirivaí.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


MARIA VERCI RIBEIRO


ISIDORO MORAES


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14

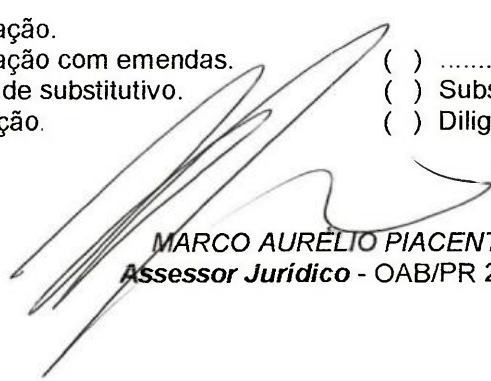
PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2061/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

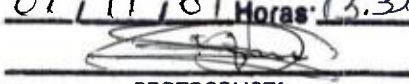
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

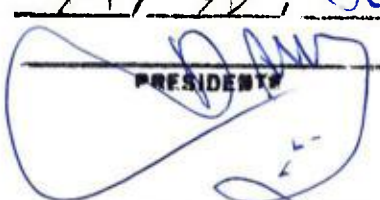
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2063 / 2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas: 13:30


PROTOCOLISTA

AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO

10, 11, 2001

PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 233/01:

NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, na rubrica 17.511.0004.1.025.000, priorizar R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais), para a implantação de um abastecedouro comunitário na Fazenda Boa Esperança.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


ISIDORO MORAES


MARIA VERCI RIBEIRO


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso Vi) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2063 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

() Favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo.

() Contrário à tramitação.

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaraem.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

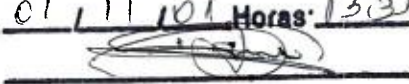
Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

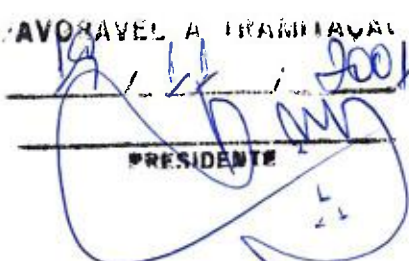
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2066 / 2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas: 13:30


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRANSIÇÃO


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei n.º 233/01**:

NO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, na rubrica 01.031.0001.2.001.000, priorizar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal, para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2001.


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


MARIA VERCI RIBEIRO


ISIDORO MORAES


SALVADOR MARTINS

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2066/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo municipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2072/2001

Campo Mourão, 01/11/01 - Horas: 16:39

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, da rubrica 01.031.0001.2.001.000, prioriza o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aquisição de uma motocicleta de 125 CC., para uso nos serviços externos da casa.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.

IZAEL SKOWRONSKI

EDSON BATTILANI

WALTER ZAMORO

SIDNEI JARDIM

SEBASTIAO RIBEIRO

EDOEL ROCHA

PROFESSOR IDE



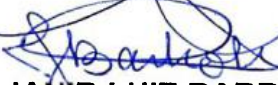
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C N P J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail : legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS


JOSE TUROZI


JANIR LUIZ BARBOSA


MARIA VERCI RIBEIRO


LUIZ CARLOS KEHL


SALVADOR MARTINSTURBIO


Juvenal Vieira
1º Secretário


Celso Hruschka
Vereador


Isidoro Moraes
Vereador


Edson

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim. Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2072/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas. ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo. ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Contrário à tramitação. ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2082 / 2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas: 16:59


PROTOCOLISTA

AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO

19 / 11 / 2001


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO na rubrica 04.122.0004.2.005.000 priorizar exclusivamente R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para **realização de um festival de teatro, música, canto e dança, envolvendo todos os estudantes da rede municipal de ensino.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

jesj

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2082/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

() Favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo.

() Contrário à tramitação.

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

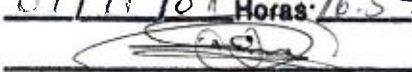
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2083/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 16:59


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO na rubrica 04.122.0004.2.005.000 priorizar exclusivamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para **implantação do Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira em caráter definitivo na atual sede da Secretaria Municipal de Planejamento.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2083 2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

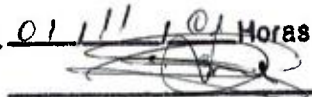
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2084/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 16:59


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO:

19/01/2001


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA **COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO** na rubrica 04.122.0004.2.005.000 priorizar exclusivamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para **implantação do Arquivo Público Histórico de Campo Mourão**.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

jesj

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dionei Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2.284/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 20 08 / 2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas 16:57


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19 / 11 / 2001


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE na rubrica 15.451.0004.1.012.000 priorizar exclusivamente R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para construir e adaptar espaços especiais para portadores de deficiências no Teatro Municipal, Ginásios de Esportes e outras áreas de lazer e a criação de estacionamento preferencial para veículos de portadores de deficiências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2088/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2089/2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas 16:59

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

19 / 11 / 2001

PRESIDENTE

Com base ~~no~~ Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Recuperação e Pavimentação e Obras Complem. na rubrica 15.451.0004.1.012.000 priorizar exclusivamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), para **adaptar e adequar as rampas das ruas da cidade, facilitando o acesso das pessoas portadoras de deficiências que utilizam cadeiras de rodas.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.

PROF. IDÉ

JOSÉ TUROZI

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

() Nãõ

() Sim, Conforme anexo

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2089/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

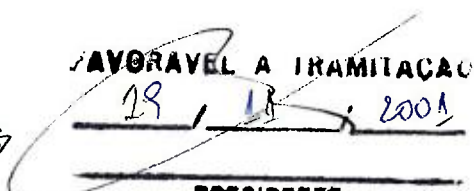
Protocolo n.º 2090 / 2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas: 16.5


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

29 / 11 / 2001


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Recuperação e Pavimentação e Obras Complem. na rubrica 15.451.0004.1.012.000 priorizar exclusivamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a construção de calçadas e ajardinar a Rua Araruna, no trecho compreendido entre a Perimetral Tancredo de Almeida Neves e a Rua João Bueno na Vila Rio Grande.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2090/2001.

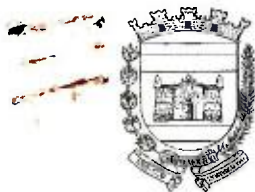
AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIAGENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2091/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 16:59

[Assinatura]
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO
19 / 11 / 2001
[Assinatura]
PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Iluminação Pública na rubrica 15.451.0004.1.016.000 priorizar exclusivamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), para dotar de iluminação pública parte da Via do Trabalhador, localizada no Distrito Industrial Augusto Tezelli Filho.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.

[Assinatura]
PROF. IDÉ

[Assinatura]
JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6

(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e" do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº ... **2091** .../2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

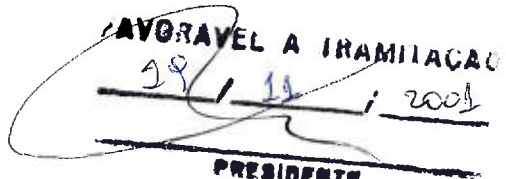
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2092/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 16:59


PROTOCOLISTA


FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

28/11/2001
PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Revitalização do Parque do Lago na rubrica 18.541.0004.1.023.000 priorizar exclusivamente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para **implantar no Parque do Lago um play ground amplo de madeira, pista exclusiva para ciclista, estacionamento para bicicletas e arborização da margem esquerda.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. L., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.L.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.L.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 126, § 2º, do R.L.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2092 2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2094/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 16:59



PROTOCOLISTA

AVANÇADA A TRAMITAÇÃO
19/11/2001

PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - **Ampliação/Melhorias Cemitério Municipal** na rubrica 15.451.0004.1.015.000 priorizar exclusivamente R\$ 1.000,00 (dois mil reais), para **aquisição de máscaras P1 e P2, luva de raspa punho médio, capacete, meia bota, bota de borracha e conjunto impermeável para atender a insalubridade dos coveiros do Cemitério São Judas Tadeu.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.



Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva

Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2094/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIAGENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 20943/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 16:59

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITACAO

PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Ampliação/Melhorias Cemitério Municipal na rubrica 15.451.0004.1.015.000 priorizar exclusivamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para aquisição de um computador para o Cemitério São Judas Tadeu.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.

PROF. IDÉ

JOSÉ TUROZI

jesj

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.



Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva

Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2094/2001.

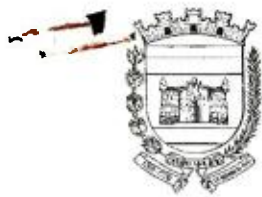
AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

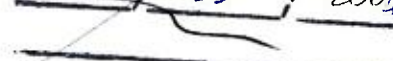
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2055/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 16:59


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
18 11 2001

PRESIDENTE

Com base no Regimento interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Revitalização do Parque do Lago na rubrica 18.541.0004.1.023.000 priorizar exclusivamente R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para criação de um Labirinto Verde no Parque do Lago.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2095.../2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2097/2001

Campo Mourão, 01 III PL Horas: 16:59

[Assinatura]
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

[Assinatura]
PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - **Recuperação e Pavimentação e Obras Complem.** na rubrica 15.451.0004.1.012.000 priorizar exclusivamente R\$ 1.500,00 (hum e quinhentos mil reais), para a **abertura de uma rua na Vila Rio Grande com meio-fio e cascalhamento, visando a ligação da Rua João Voidello, Rua José Francisco da Silva e Porto Alegre.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.

[Assinatura]
PROF. IDÉ

[Assinatura]
JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ *() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ *() Não*

☐ *() Sim, Conforme anexo*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ *() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)*

☐ *() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)*

☐ *() Já transformado em diploma legal (167, I, C)*

☐ *() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

☐ *() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado
(artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ *() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

☐ *() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

☐ *() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

☐ *() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2097/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

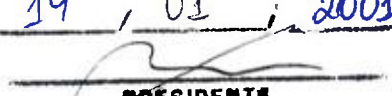
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 20.98, 2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 16:59


PROTOCOLISTA


FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
19 / 11 / 2001
PRESIDENTE

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
19 / 01 / 2001

PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL na rubrica 08.244.0033.1.071.000 priorizar exclusivamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a implantação de um programa municipal de prevenção de deficiências, envolvendo as áreas auditivas, mental e visual.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

jesj

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2098/2001.

AUTOR(RES):

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a)

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a)

☐ Inconstitucional por ferir:

☐ Inorgânico por ferir:

☐ Ilegal por ferir:

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:

.....
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:

.....
☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIAGENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2101/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 16:59


PROTOCOLISTA

AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL na rubrica 08.243.0033.2.077.000 priorizar exclusivamente R\$ 2.000,00 (duas mil reais), para a aquisição de um computador para o Conselho Tutelar.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 21.211/2001.

AUTOR(RES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- () Vício de origem. Competência privativa do (a)
- () Inconstitucional por ferir:
- () Inorgânico por ferir:
- () Ilegal por ferir:
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2103/2001

Campo Mourão, 01/10/01 Horas 16:59


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
19 11 2001


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE na rubrica 26.451.0004.1.057.000 priorizar exclusivamente R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para implantação de placas indicativas nas vias publicas que apresentem maior número de ocorrência de acidentes automobilísticos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDE


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2103 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Illegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

() Favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo.

() Contrário à tramitação.

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2104/2001

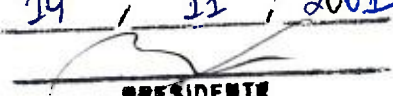
Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 16:59


PROTOCOLISTA

AVORAVEL A TRAMITACAO
19 / 11 / 2001
PRESIDENTE

AVORAVEL A TRAMITACAO

19 / 11 / 2001


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL** na rubrica 10.122.0004.0.000.000 priorizar exclusivamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização do Seminário Anual para as Pessoas Portadoras de Deficiências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Ciel Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2104/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto nodo PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

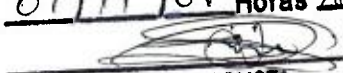
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2105 / 2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 16:59


PROTOCOLISTA


AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO
11/11/2001
PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO na rubrica 04.122.0004.2.033.000 priorizar exclusivamente R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para realização do Prêmio Campo Mourão Ciência e Tecnologia.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSE TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167,I,C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meia não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2165/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2109/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 16:59

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19 / 11 / 2001

PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO na rubrica 04.122.0004.2.004.000 priorizar exclusivamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), para realização dos Jogos Municipais para Pessoas Portadoras de Deficiências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.

PROF. IDÊ

JOSÉ TUROZI

jesj

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 219/2001.

AUTOR(RES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- () Vício de origem. Competência privativa do (a)
- () Inconstitucional por ferir:
- () Inorgânico por ferir:
- () Ilegal por ferir:
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2110, 2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 16:59


PROTOCOLISTA

AVORÁVEL A TRAMITAÇÃO.

19, 11, 2001


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA **COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO** na rubrica 04.122.0004.2.004.000 priorizar exclusivamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para o Conselho Municipal de Esportes e Lazer.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

jesj

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2110/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐) Verificação de Prejudicialidade
- ☐) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐) Inconstitucional por ferir:.....
- ☐) Inorgânico por ferir:.....
- ☐) Ilegal por ferir:.....
- ☐) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐) Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐) Parecer Jurídico em anexo.
- ☐) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐) A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐) A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒) Favorável à tramitação.
- ☐) Favorável à tramitação com emendas.
- ☐) Pela apresentação de substitutivo.
- ☐) Contrário à tramitação.
- ☐) Emendas em anexo.
- ☐) Substitutivo em anexo.
- ☐) Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

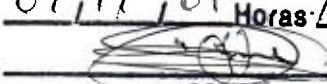
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

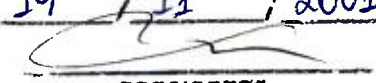
Protocolo n.º 2111 / 2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas: 16:59


PROTOCOLISTA

AVORAVEL A TRAMITAÇÃO

19 / 11 / 2001


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO na rubrica 04.122.0004.2.004.000 priorizar exclusivamente R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), **para a realização de um Seminário Esportivo com a participação de todas as entidades esportivas.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

jesj 

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

() Sim, Conforme anexo

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 211/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

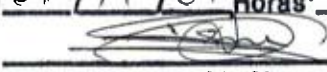
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2112 / 2001

Campo Mourão, 01 / 11 / 01 Horas: 16:59



PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19 / 01 / 2001



PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA **COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO** na rubrica 04.122.0004.2.004.000 priorizar exclusivamente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **para aquisição de materiais para os atletas de Campo Mourão.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.



PROF. IDÉ



JOSÉ TUROZI

jesj 

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2112/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐) Verificação de Prejudicialidade
- ☐) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐) Inconstitucional por ferir:.....
- ☐) Inorgânico por ferir:.....
- ☐) Ilegal por ferir:.....
- ☐) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐) Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐) Parecer Jurídico em anexo.
- ☐) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐) A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐) A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒) Favorável à tramitação.
- ☐) Favorável à tramitação com emendas.
- ☐) Pela apresentação de substitutivo.
- ☐) Contrário à tramitação.
- ☐) Emendas em anexo.
- ☐) Substitutivo em anexo.
- ☐) Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2114 / 2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 16:59


PROTOCOLISTA


AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO
11/11/2001
PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO na rubrica 22.661.0000.0.000.000 priorizar exclusivamente R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para realização de um Encontro Municipal das Costureiras.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

jesj

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 211/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☒ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURELIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

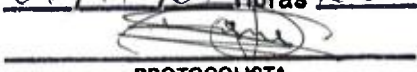
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2115/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 16:59


PROTOCOLISTA


AVORAVEL A. HAMITAGAL
19/11/2001
PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO na rubrica 22.661.0004.1.062.000 priorizar exclusivamente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de espaços as margens do anel Viário para comercialização dos "Produtos do Campo-Mourão" e de artesanatos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÊ


JOSÉ TUROZI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 215/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2.126/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 17:21

PROTOCOLISTA

AVOZAVEL A INAMLIAD

19/11/2001
PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE
LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, DO órgão 11, da Unidade – 09,
prioriza da rubrica 16.482.0033.1.075.000, priorizar o montante de R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais), prioritariamente para o desfavelamento da Vila São
Francisco de Assis no Lar Paraná..

SALA DAS SESSÕES, em 31 de Outubro de 2001.

IZAEL SKOWRONSKI

SIDNEI JARDIM

EDSON BATTILANI

WALTER ZAMORO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C N P J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail : legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

JOSE TUROZI

PROFESSOR IDE

GERALDO PEDRO DO SACRAMENTO

EDOEL ROCHA

Isidoro Moraes
Vereador

Salvador Martins
1º Vice-Presidente

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2126/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

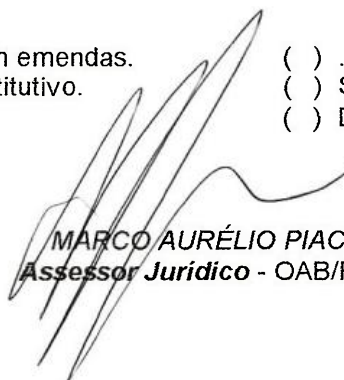
☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

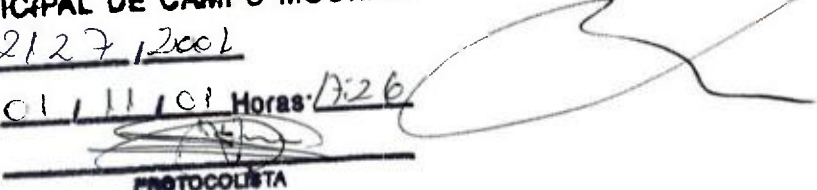
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

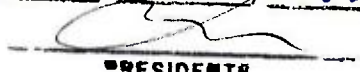
Protocolo n.º 2127/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 17:26


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

19/11/2001


PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO na rubrica 04.122.0004.2.004.000 priorizar exclusivamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), para **realização de uma prova rústica ou mini-maratona em Campo Mourão.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

jesj

OK

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.



Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 227.2001.

AUTOR(RES):

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Illegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

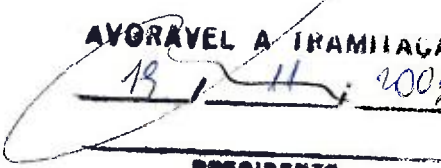
Protocolo n.º 2129/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 17:26


PROTOCOLISTA

AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO

19/11/2001


PRESIDENTE

Com base no ~~Regimento~~ Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE na rubrica 18.541.0000.0.000.000 priorizar exclusivamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para o tombamento do afloramento basáltico denominado "Laje de Pedra" e da "Bica"**.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÉ


JOSÉ TUROZI

jesj

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2129/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo municipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2135 / 2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 17:55

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, da rubrica 08.244.0000.0.000.000, priorizar o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), exclusivamente para a reforma completa do Centro Comunitário Amavú – Urupês.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de outubro de 2001.

SIDNEI JARDIM

EDSON BATTILANI

IZAEL SKOWRONSKI

WALTER ZAMORO

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.



Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva

Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2135/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2015 / 2008

Campo Mourão, 31 / 10 / 01 Horas: 16:10

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, prioriza o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na rubrica 17.511.0004.0.000.000 prioritariamente para a Patrulha Mecanizada.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.

EDSON BATTILANI

IZAEL SKOWRONSKI

WALTER ZAMORO

SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa

Não há \$
suficiente na
Rubrica indicada
orgaos / unid. 41



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2015/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

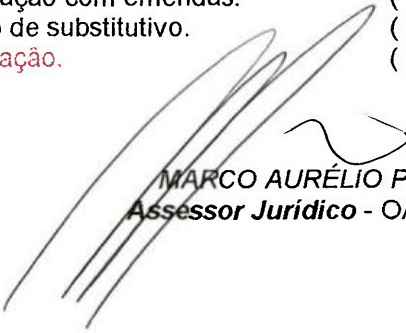
- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....

(X) **Ilegal por ferir: O artigo 273 do Regimento Interno. A Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê um determinado montante para a programação pretendida na Emenda em questão, montante este que já foi excedido, o que faz a presente Emenda contrária às disposições e programações contantes da LDO, não estando apta a tramitar.**

- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- () Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- (X) **Contrário à tramitação.**
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Assessoria Jurídica

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Exmo. Sr. Presidente:

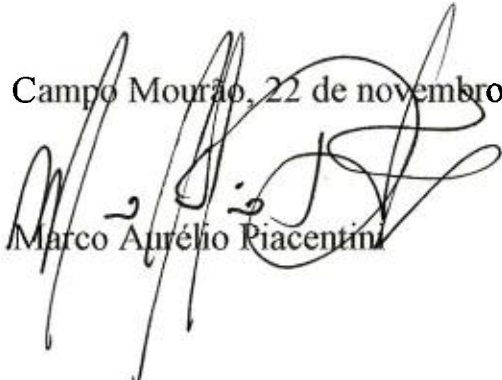
Vem para parecer o Recurso protocolizado sob o nº 2227/2001, da autoria do Vereador Izael Skowronski, que se insurge contra o indeferimento da proposição pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Em síntese o instrumento de insurgência funda-se no fato de que, em razão de reduções operadas em razão de sub-emendas pela predita Comissão, haveria valor suficiente para ser priorizado.

O argumento é juridicamente procedente, razão pela qual somos da opinião de que o recurso deve ser provido, mercê do que sugerimos à esta Presidência que seja dado provimento ao recurso, para que seja dado parecer favorável à Emenda em questão pela Comissão de Finanças e orçamento, outrossim, fazendo-se as devidas anotações na Emenda proposta, através de subemenda, para que o objetiv seja contemplado no Orçamento do Município para o próximo exercício.

S,m,j., é este o nosso parecer.

Campo Mourão, 22 de novembro de 2001.


Marco Aurélio Riacentini



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2227/2001

Campo Mourão, 20/11/01 Horas: 15:43


PROTOCOLISTA

Fundamentado no § 4º do artigo 212 do nosso regimento interno, venho interpor recurso à decisão do presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que indeferiu a Emenda ao Projeto de Lei Nº 233/01.

Como é de alçada da Comissão de Finanças e Orçamento, socorrer as emendas ao orçamento e adequar o valor necessário, garantindo desta forma, que o objetivo da mesma venha a ser conceptuada, haja vista, tratar-se de assunto de relevância social, recorreremos encarecendo pelo recebimento, por parte da Comissão de Finanças e Orçamento, desta tão importante proposição, solicitando que seja feita uma subemenda adequando recursos na SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, priorizar um valor, mesmo que simbólico na rubrica 17.511.0004.0.000.000, para em parceria com a Prefeitura viabilizar a criação da Patrulha Mecanizada.

Nestes termos

aguarda deferimento,

Atenciosamente.

Campo Mourão, 20 de Novembro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI

Parecer anexo.

22/XI/2001.

Recurso Provido

22/11/01

Sumário

Despachados pelo
receptores, com sub-entenda
reduzindo o valor previsto
para R\$ 5.000.00.

Omar, 07/12/2001

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Omar', written over a large, stylized circular mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

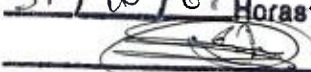
Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

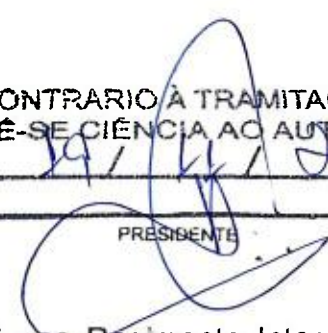
Protocolo n.º 2018 / 2001

Campo Mourão, 31 / 10 / 01 Horas: 16:10



PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR



PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

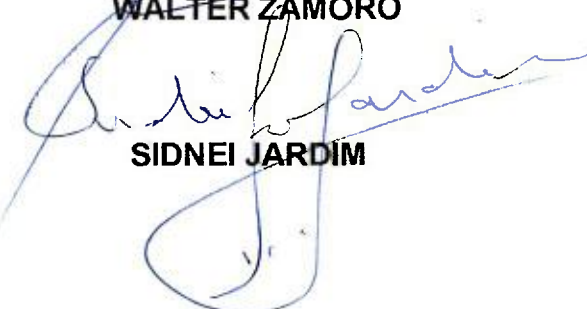
NA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, priorizar o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na rubrica 15.451.0004.0.000.000, prioritariamente para a compra de um trator de esteira, uma patrula e uma pá carregadeira para esta secretaria.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a Ri)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

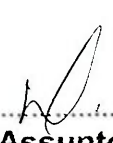
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa

Extrapola e
premissas do item
8.6, do anexo III,
de LDO. -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

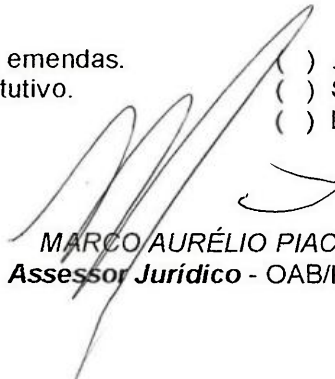
- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....

☒ **Legal** por ferir: O artigo 270 do Regulamento Interno. A Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê um determinado montante para a programação pretendida na Emenda em questão, montante este que já foi excedido, o que faz a presente Emenda contrária às disposições e programações contidas na LDO, não estando apta a tramitar.

- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☐ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☒ **Contrário à tramitação.**
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C N P J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2226/2001

Campo Mourão, 20/11/01 Horas: 15:43



PROTOCOLISTA

Fundamentado no § 4º do artigo 212 do nosso regimento interno, venho interpor recurso à decisão do presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que indeferiu a Emenda ao Projeto de Lei Nº 233/01.

Como é de alçada da Comissão de Finanças e Orçamento, socorrer as emendas ao orçamento e adequar o valor necessário, garantindo desta forma, que o objetivo da mesma venha a ser conceptuada, haja vista, tratar-se de assunto de relevância social, recorreremos encarecendo pelo recebimento, por parte da Comissão de Finanças e Orçamento, desta tão importante proposição, solicitando que seja feita uma subemenda adequando recursos na SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, priorizar um valor, mesmo que simbólico na rubrica 15.451.0004.0.000.000, para em parceria com a Prefeitura viabilizar a compra de um trator de esteira, uma patrula e uma pá carregadeira para esta secretaria.

Nestes termos

aguarda deferimento,

Atenciosamente.

Campo Mourão, 20 de Novembro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI

De: Ass. Jur.

Pl: Presidência,

O recurso é passível de acolhimento. Introssim, a Comissão de Finanças e Orçamento deve verificar a existência de valores disponíveis na rubrica. Somente se existirem tais valores é que poderá ser feita a sub-emenda pretendida.

O parecer é favorável, sugerindo as diligências indicadas.

C.M. 22/11/01



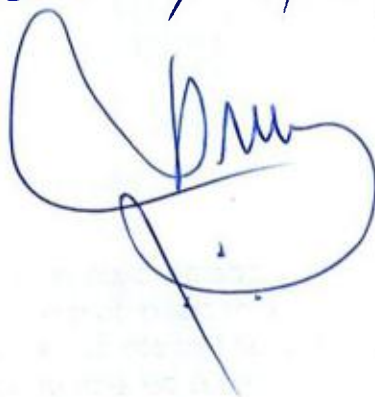
RECURSO PROVIDO

22/11/01

Sumus

Despachamos favorável
ao recurso/ subemenda
reduzindo o valor
para R\$ 50.000.00.

CMO/S, 07/12/2001





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2019/2001

Campo Mourão, 31 / 10 / 01 Horas: 16:10

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19/11/2001
PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL priorizar o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na rubrica 08.244.0033.1.071.000, para a construção de um barracão comunitário na região do Lago Azul/Fazenda Maringá.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.

EDSON BATTILANI

IZAEL SKOWRONSKI

WALTER ZAMORO

SIDNEI JARDIM

Despachamos pelo
recebimento com
sub-emenda, reduzindo
o montante previsto
para ~~R\$~~ 5.000.00 (cinco
mil reais).

Campos, 19/11/2001

A handwritten signature and the initials 'NMA' are written in blue ink. The signature is a large, stylized loop, and the initials 'NMA' are written to its right. Below the signature, there are some faint, illegible markings.

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***(X) não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167,I,C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***(X) não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva

Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 20/9.../2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- ☐ Favorável à tramitação com emendas. ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo. ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Contrário à tramitação. ☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C N P J. 79.869.772/0001-14
www.camaraem.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2021/2001

Campo Mourão, 31/10/01 Horas 16:10



PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DE SE CIÊNCIA AO AUTOR



PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, priorizar o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na rubrica 12.366.0021.2.046.000, para em parceria com a Prefeitura viabilizar a alfabetização de adultos no Município.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a Ri)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Ciei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa

Secretaria
broad!

n está formalizado
e em termos -/



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2021/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

☒ Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

() Favorável à tramitação.

() Favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo.

☒ Contrário à tramitação.

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

MARCO AURÉLIO PIAGENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

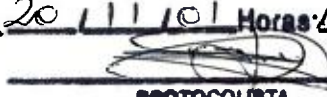
Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2225 / 2001

Campo Mourão, 20 / 11 / 01 Horas: 15:43


PROTOCOLISTA

Fundamentado no § 4º do artigo 212 do nosso regimento interno, venho interpor recurso à decisão do presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que indeferiu a Emenda ao Projeto de Lei Nº 233/01.

Como é de alçada da Comissão de Finanças e Orçamento, socorrer as emendas ao orçamento e adequar a redação técnica necessária, garantindo desta forma, que o objetivo da mesma venha a ser conceptuada, haja vista, tratar-se de assunto de relevância social, recorreremos encarecendo pelo recebimento, por parte da Comissão de Finanças e Orçamento, desta tão importante proposição, solicitando que seja feita uma subemenda adequando recursos na Secretaria de Educação, priorizar o montante de R\$ 2.000,00 na rubrica 12.366.0021.2.046.000, para em parceria com a Prefeitura viabilizar a alfabetização de adultos no município.

Nestes termos
aguarda deferimento,

Atenciosamente.

Campo Mourão, 20 de Novembro de 2001.


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI


WALTER ZAMORO

X: Ass. Jurídica

P/: Presidência

O recurso é favorável de acolhimento. Outrossim, a Comissão de Finanças e Orçamento deve verificar a existência de valores disponíveis no rubricas.

Somente se existirem tais valores é que poderá ser feita a sub-emenda pretendida.

O parecer é favorável, sugerindo as diligências indicadas.

CM. 22/XI/2001



Recurso Provido

22/11/2001

Sumário favorável.
Despachado
CM. 2/12/2001



O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ (X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ () existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ () Não

☐ () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ (X) *não há qualquer óbice.*

☐ () a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ () Já aprovada (167, I, a RI)

☐ () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ () Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ (X) *não há qualquer óbice.*

☐ () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

- **PARECER PRELIMINAR**: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2035/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:



Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- (☒) Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
Assessoria de Bancada do PSL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

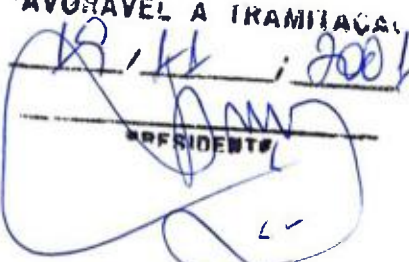
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2036 / 2001

Campo Mourão, 04 / 11 / 01 Horas: 13:30



PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
13/11/2001


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 233/01:

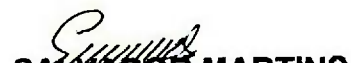
NA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO, na rubrica 04.122.0004.2.004.000, priorizar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a construção de uma cancha poliesportiva na Vila Guarujá.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.001.


ISIDORO MORAES


MARIA VERCI RIBEIRO


GERALDO PEDRO SACRAMENTO


SALVADOR MARTINS

Indicamos pelo
recebimento com
as emenda, reduzindo
o montante previsto
para R\$ 10.000,00
(Dez mil reais).

Am. 18/11/2001

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by 'M' and a flourish.

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2116 12001

Campo Mourão, 01 11 01 Horas: 16:59

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A EMENDA

PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE na rubrica 18.542.0000.0.000.000 priorizar exclusivamente R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para a realização de um Seminário de Arborização Urbana.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.

PROF. IDE

JOSÉ TUROZI

jesj

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2116 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURELIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2117 / 2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 16:59


PROTOCOLISTA


AVORAVEL A TRAMITAÇÃO
19 / 11 / 2001

PRESIDENTE

Com base no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA** ao **projeto de Lei 233/01**:

NA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE na rubrica 18.542.0000.0.000.000 priorizar exclusivamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de um ônibus para o Centro Regional de Educação Ambiental.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2001.


PROF. IDÊ


JOSÉ TUROZI

jesj

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2117/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx Postal 450 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br --- e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PT

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

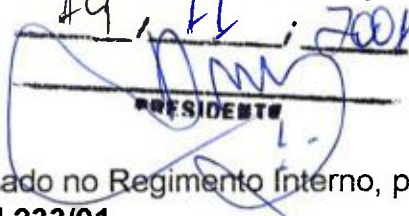
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2120 / 2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 17:02


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

19/11/2001

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO
DE LEI 233/01**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, da rubrica 15.451.0004.1.013.000, prioriza o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) essencialmente para a construção do 2º Distrito Policial da Região do Jardim Aeroporto.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de novembro de 2001.


SEBASTIAO RIBEIRO
VEREADOR

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

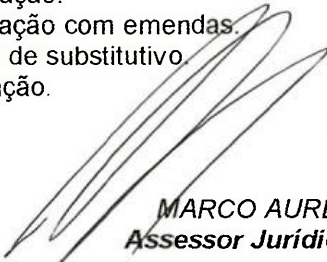
PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2.120/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada PFL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2124/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 17:04


PROTOCOLISTA

~~FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO~~
19/11/2001

PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos ao Projeto de Lei n.º 233/2001, a seguinte **EMENDA**:

Na **Secretaria da Infra-estrutura e Meio Ambiente**, da rubrica 18.541.0004.1.027.000, Priorizar o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para ajardinamento, plantio de árvores e adequação dos canteiros existentes entre a BR 272 e a marginal de acesso ao Parque Industrial I.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de Outubro de 2001.


LUIZ CARLOS KEHL
Vereador

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

**Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2124/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo. Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação. Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

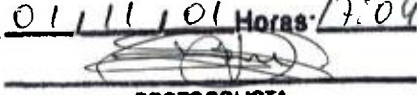
Assessoria de Bancada PFL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2125/2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas 17:04


PROTOCOLISTA

AVORAVEL A TRAMITACA


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos ao **Projeto de Lei n.º 233/2001**, a seguinte **EMENDA**:

No **Órgão Coordenação Geral de Governo**, da rubrica 04.122.0004.2.004.000 (FECAM), Priorizar o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a AMAR-Associação Mourãoense de arbitragem, especificamente para auxiliar na manutenção da entidade.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de Outubro de 2001.


LUIZ CARLOS KEHL
Vereador

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2125/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

☐ Favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo.

☐ Contrário à tramitação.

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

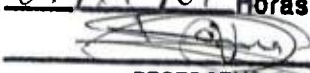
Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

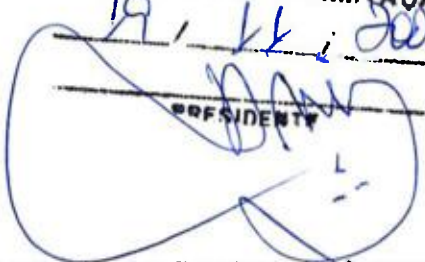
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2138 / 2001

Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 17:55


PROTOCOLISTA

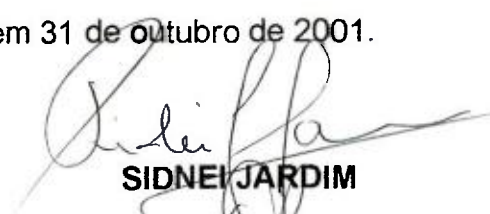
AVORAVEL A TRAMITACAO


PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01**

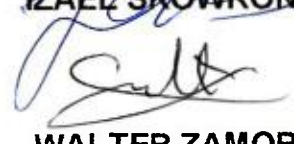
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da rubrica 12.361.0021.2.042.000, priorizar o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) exclusivamente para a manutenção do Projeto de Aulas de Karatê e Capoeira nas Escolas Municipais.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de outubro de 2001.


SIDNEI JARDIM


EDSON BATTILANI


IZAEL SKOWRONSKI


WALTER ZAMORO

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 238 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

() Favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo.

() Contrário à tramitação.

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C N P J. 79.869.772/0001-14
www.camaramcm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2139/2001

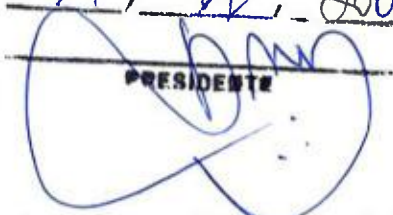
Campo Mourão, 01/11/01 Horas: 17:55



PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRANSFERENCIA

19/11/2001



PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE
LEI Nº 233/01**

DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, da rubrica 08.244.0033.2.076.000,
priorizar o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) exclusivamente para subvenção à
Fundação Guarda Mirim Graha Azul de Campo Mourão.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de Outubro de 2001.


SIDNEI JARDIM


EDSON BATTILANI


IZAEL SKOWRONSKI


WALTER ZAMORO

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2139/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☒ Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-2330 - CEP 87302-220 Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F.) 79.869.772/0001-14

E-MAIL: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

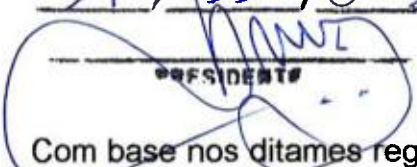
Protocolo n.º 2003 / 2001

Campo Mourão, 31 / 10 / 01 Horas: 16:40



PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

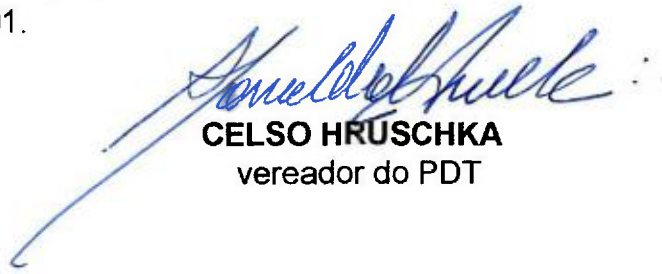
19 / 11 / 2001


PRESIDENTE

Com base nos ditames regimentais, propomos a seguinte **EMENDA** ao **Projeto** de Lei n.º 233/01:

NA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO, priorizar recurso exclusivo na rubrica 04.122.0004.2.004.000, recurso financeiro a FECAM, no montante de **R\$ 25.000.00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, para construção de uma cancha de futebol de areia no Jardim Paulino.

SALA DAS SESSÕES, em 30
de outubro de 2001.


CELSO HRUSCHKA
vereador do PDT

emendvt7

Despachamos pelo
Recebimento com
sub-emenda reduzindo
o montante previsto,
para R\$ 5.000,00
(cinco mil reais).

CMOON, 19/11/2001

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Druin', written over a large, stylized circular flourish.

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a Ri)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *(X) não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2005/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Illegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....

.....
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

☒ Favorável à tramitação.

() Favorável à tramitação com emendas.

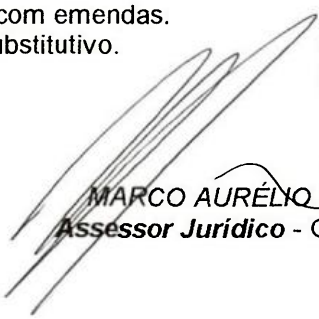
() Pela apresentação de substitutivo.

() Contrário à tramitação.

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 - C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativo@start.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2007/12001

Campo Mourão, 31/10/01 Horas: 16:10

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

31/10/2001
PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, prioriza o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na rubrica 15.451.0004.0.000.000 prioritariamente para a aquisição de uma Moto Niveladora e dois Caminhões para esta secretaria.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.

EDSON BATTILANI

IZAEL SKOWRONSKI

WALTER ZAMORO

SIDNEI JARDIM

Com subemenda Reduzindo
p/ R\$ 200.000,00.

Despachamos favoravelmente
com subemenda reduzindo
o valor para R\$ 200.000,00.

Onours, 7/12/2001.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "D. Nux". The signature is stylized, with a large loop on the left and a smaller loop on the right. There are some small marks below the main signature.

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2007/2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURELIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

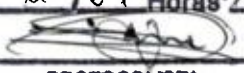
Assessoria de Bancada do PPS

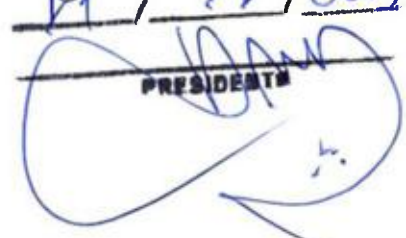
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2009 / 2001

Campo Mourão, 31 de 10 de 2001 Horas: 16:10


PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRANSFERENCIA
19 / 11 / 2001

PRESIDENTE

Embasado no Regimento Interno, propomos a seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 233/01.**

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, prioriza o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na rubrica 18.541.0004.1.027.000, priorizando para a colocação de alambrado, efetuar a pintura e instalação de equipamentos para a pratica de Vôlei, Basquete, Handebol e Futebol de Salão, que seja reformado o piso da quadra e que seja instalada cobertura na quadra esportiva do Jardim Santa Cruz, ao lado da Creche Santa Cruz.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Outubro de 2001.


WALTER ZAMORO


SIDNEI JARDIM


EDSON BATTILANI


IZAEL SKOWRONSKI

Despachamos pelo
reabimento com
sub-emenda, reduzindo
o montante previsto
para ~~R\$~~ 10.000.00
(dez mil reais).

On. 19.11.2001

Min

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2001.

.....
Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva

Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 de novembro de 2001.

Proposta de Emenda ao Orçamento Anual nº 2009 /2001.

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.
- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593

LEI Nº 1433

De 13 de fevereiro de 2002

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Mourão para o exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo Mourão, para o exercício financeiro de 2002, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 49.901.540,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e um mil, quinhentos e quarenta reais), discriminado pelos demonstrativos e anexos constantes desta Lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.385, de 11 de setembro de 2001.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com alterações introduzidas por portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, com o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes:	Valor em R\$
Receita Tributária	8.844.448,50
Receita de Contribuições	1.750.000,00
Receita Patrimonial	312.385,53
Receita Serviços	120.000,00
Receita Agropecuária	9.406,78
Transferências Correntes	29.932.881,14
Outras Receitas Correntes	3.264.128,18
Total das Receitas Correntes	44.233.250,13
II - Receitas de Capital	
Operações de Crédito	1.970.607,25
Alienação Bens	331.384,64
Transferências de Capital	3.342.277,52
Outras Receitas de Capital	24.020,46
Total das Receitas de Capital	5.668.289,87
Total Geral das Receitas de Capital	49.901.540,00

Parágrafo único. As receitas de que se trata este artigo poderão ser transferidas, em parte, para órgãos da Administração Indireta.

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta Lei e com o seguinte desdobramento:

Edição nº 661 de 15/02/2002

Página nº

01

I - A despesa originada da receita será realizada segundo a discriminação dos demonstrativos que integram esta Lei, com desdobramento por setor governamental, de acordo com a sua distribuição:

Discriminação	Valor em R\$
1 Despesas da Administração Direta	
1.1 Poder Legislativo	
1.1.1 Câmara Municipal	1.381.284,00
1.2 Poder Executivo	
1.2.1 Gabinete do Prefeito	210.000,00
1.2.2 Coordenação-Geral de Governo	1.516.000,00
1.2.3 Procuradoria-Geral	373.660,00
1.2.4 Assessoria da Comunicação	238.000,00
1.2.5 Secretaria do Planejamento	523.000,00
1.2.6 Secretaria da Fazenda e Administração	6.075.000,00
1.2.7 Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente	7.299.200,00
1.2.8 Secretaria do Desenvolvimento Econômico	1.725.000,00
1.2.9 Secretaria da Educação	10.540.000,00
1.2.10 Secretaria da Saúde e Ação Social	16.896.396,00
1.2.11 Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria	853.500,00
Sub-total	46.249.756,00
(A) - Total das Despesas da Administração Direta	47.631.040,00

II - A despesa da Administração Indireta, excluindo-se transferências oriundas da Administração Direta, será realizada de acordo com discriminações dos anexos que integram a presente Lei, como segue:

Discriminação	Valor em R\$
1 Despesas da Administração Indireta	
1.1 Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM	720.000,00
1.2 Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM	670.500,00
1.3 Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão	1.680.000,00
(B) - Total das Despesas da Administração Indireta	3.070.500,00
(-) Contribuições à FUNDACAM	400.000,00
(-) Contribuições à FECAM	400.000,00
(C) - Total de exclusão	800.000,00
Total Geral das Despesas (A + B - C)	49.901.540,00

Parágrafo único. O remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, poderá se dar independentemente de Autorização Legislativa, sem que desobrigue o Poder Executivo de referendar seus compromissos externos junto à Câmara Municipal.

Art. 4º Os Órgãos da Administração Indireta terão orçamentos próprios, aprovados por Decreto do Poder Executivo Municipal, sendo que a receita será formada por rendas próprias, contribuições municipais, estaduais e federais e outras receitas correntes e de capital, e a despesa será classificada de acordo com as discriminações da legislação vigente.

Parágrafo único. Os orçamentos próprios, de que trata este artigo, poderão ser suplementados ou realocados por Decreto do Executivo Municipal, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender a quaisquer despesas para o exercício e não serão computados para o limite estabelecido para Administração Direta.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, observadas a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autorizado a:

I - realizar operação de crédito por antecipação da receita de acordo com a legislação vigente;

II - proceder a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos, ordinárias e vinculadas, dos projetos e atividades, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei;

III - abrir créditos adicionais suplementares, para atender a quaisquer despesas até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita prevista para o exercício, servindo como recursos, os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Para toda e qualquer ação que envolver suplementação, compensação, transferência ou vinculação de receitas ou despesas não autorizadas nos incisos acima, deverá haver prévia Autorização Legislativa, através de Lei específica.

Art. 6º O Orçamento Analítico será baixado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 13 de fevereiro de 2002

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

Robervani Pierin do Prado - **Procurador-Geral**

Carlos Alberto Lopes Pequito - **Secretário da Fazenda e Administração**

Edição nº 653 de 31/12/2001

Página nº 14

LEI Nº 1420

De 31 de dezembro de 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Mourão para o período de 2002 a 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Campo Mourão, para o período de 2002 a 2005, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e Orçamento Anual.

Parágrafo único. Por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, será anexado ao mesmo, planilha contendo o orçamento analítico das receitas e despesas.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2001

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

Robervani Pierin do Prado - **Procurador-Geral**

Ricardina Dias - **Secretária do Planejamento**

ANEXO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - 2002 A 2005

01. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO				UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 a 2005
NÚMERO/ ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS/METAS			
01.01	Manutenção da Ação Legislativa	Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores e servidores para o exercício de suas funções;	PESSOAS		240
01.02	Modernizar e ampliar infraestrutura instalada	Aquisição de equipamentos (computadores e periféricos, aparelhagem de som, sistema de alarme, condicionador de ar, móveis e utensílios e veículos)	ITENS DIVERSOS		340
01.03	Reformar, ampliar e construir ambientes com conformação adequada ao funcionamento do Poder Legislativo	Reestruturação Física da Câmara	PRÉDIOS		03
01.04	Atualizar a qualificação técnica dos servidores	Reciclagem, participação em cursos e treinamento de pessoal, para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	PESSOAS		46
02. GABINETE DO PREFEITO				UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 a 2005
NÚMERO/ ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS/METAS			
02.01	Reforma e Manutenção do Gabinete	Provisionamento de recursos para a Reforma e Manutenção do gabinete	GLOBAL		X
02.02	Aquisição de equipamentos e material permanente	Dar continuidade no processo de informatização do Gabinete visando a racionalização e controle de serviços, bem como maior eficiência no atendimento. Equipar a unidade com mobiliário e equipamento de trabalho, visando maior eficiência nos serviços. Aquisição de veículo	GLOBAL		X
03. COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNO				UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 a 2005
NÚMERO/ ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS/METAS			
03.01	Manutenção da estrutura da Coordenação Geral, Fundacam e Fecam	Coordenação do Plano de Governo e desenvolvimento de ações integradas entre Secretarias e Fundações	GLOBAL		X
03.02	Aquisição de equipamentos e material permanente	Melhorar as condições de atendimento através da aquisição de mobiliário e equipamentos de trabalho	GLOBAL		X
03.03	Controlar e Monitorar o desempenho e a produtividade dos órgãos do Executivo Municipal e as relações do Governo com o	Assessorar o Prefeito Municipal quanto à estratégia do desenvolvimento Municipal e a organização administrativa do Executivo. Coordenar as discussões do desenvolvimento	GLOBAL		X

03.04	Aquisição de veículos	Dotar as unidades de melhores condições de trabalho, através da aquisição de veículos, acelerando o processo de atendimento à comunidade	VEÍCULOS	02
03.05	Eventos com a Comunidade	Coordenar a realização de seminários, simpósios, cursos e reuniões de caráter sócio cultural de interesse do município Promover e coordenar as atividades de recepção de visitantes, eventos e cerimoniais oficiais, em atos administrativos que envolvam o Poder Executivo em sua relação com a comunidade.	GLOBAL	X
03.06	Desenvolvimento Comunitário	Desenvolver a participação na Administração Municipal através das ações a seguir: Apoiar os Conselhos Municipais Apoiar as Associações de Moradores e Núcleos do Governo Interativo Parcerias com Entidades, Associações, Fórum da Comunidade, entre outros Orçamento Municipal e Prestação de Contas; Programa Bairro Total	GLOBAL	X
03.07	Administrar o Fundo Municipal do Conselho de Segurança	Promover programas de incremento à segurança segundo as deliberações do Conselho Municipal de Segurança de Campo Mourão	GLOBAL	X
04. PROCURADORIA GERAL				
NÚMERO/ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS / METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 a 2005
04.01	Manutenção da Estrutura da Procuradoria Geral	Manutenção da Estrutura da Procuradoria Geral	GLOBAL	X
04.02	Aquisição de Equipamentos	Implementar a informatização visando a agilização dos serviços Aquisição de veículos	GLOBAL	X
04.03	Assessoria ao Executivo e demais Secretarias e implementação das atividades do PROCON	Assessoria Jurídica e Legislativa ao executivo Municipal, apoio a regularização fundiária, edição e controle legal dos contratos junto aos fornecedores e promoção de ações em defesa dos interesses da Administração Municipal; Desenvolvimento de trabalho conjunto com a Promotoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para restabelecer o equilíbrio das relações entre fornecedor e consumidor	GLOBAL	X
04.04	Representação Extrajudicial e Judicial	Garantia do adequado patrocínio dos interesses do Município	GLOBAL	X

04.05	Modernização e Manutenção do Tiro de Guerra. Junta do Serviço Militar e PROCON	Dotar a Procuradoria Geral e seus órgãos integrantes de infra-estrutura moderna e capaz de viabilizar o perfeito desempenho de suas funções, com a contratação de pessoal, aquisição de mobiliários e equipamentos adequados	GLOBAL	X
04.06	Amortização de dívidas de sentenças judiciais	Viabilizar o pagamento de precatórios judiciais e ações judiciais diversas, de acordo com o disposto no Art. 100 da CF, e Art. 33 do ADCT	GLOBAL	X
04.07	Capacitação dos Servidores	Viabilizar a participação dos servidores em cursos, simpósios, seminários e outros eventos, que versem sobre a Administração Pública.	GLOBAL	X
04.08	Construção, Reforma, Ampliação e manutenção das instalações físicas do Tiro de Guerra	Melhorar as instalações físicas do Tiro de Guerra	UNIDADE	01
05. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
NÚMERO/ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS / METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 a 2005
05.02	Manutenção da estrutura	Prover dos meios necessários da Ascom (pessoal, encargos sociais, material de consumo entre outros)	GLOBAL	X
05.03	Reequipamento	Garantir a renovação dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento da Ascom	EQUIPAMENTOS	5
05.04	Treinamento	Oferecer treinamento para os servidores lotados na Ascom	TREINAMENTO	4
05.05	Material Informativo	Jornais, revistas entre outros	GLOBAL	X
05.06	Material Promocional	Produzir material promocional para divulgar o Município em outros centros e prestar contas a população, (folders, jornais, revistas, vídeos, entre outros)	GLOBAL	X
05.07	Divulgação do Município	Promover a divulgação do Município dando maior transparência a administração pública e contribuindo para a atração de novos investimentos Divulgar os eventos do município através da distribuição diária de press release e outros materiais para órgãos de imprensa.	GLOBAL	X

06. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO						
NUMERO/ ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS / METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 a 2005		
06.01	Manutenção da Secretaria	Promover a manutenção das estruturas físico-mobiliária e administrativas da Secretaria	GLOBAL	X		
06.02	Capacitação de Servidores	Capacitação de servidores através de cursos e treinamentos	GLOBAL	X		
06.03	Aquisição de equipamentos de informática e de topografia (Estação Total)	Aquisição de equipamentos e software, visando a informatização dos serviços realizados, bem como a implementação do banco de Dados e automação topográfica para a dinamização das atividades	GLOBAL	X		
06.04	Desenvolvimento Municipal	Elaboração de Planos, Programas e Projetos definidos pela Política de Desenvolvimento Municipal	GLOBAL	X		
06.05	Aquisição de veículos	Aquisição de veículo para uso dos técnicos da Secretaria	VEÍCULO	02		
06.06	Revisão da Legislação Urbana	Aprimorar a legislação Urbana / Plano Diretor; . Código de Obras e Postura; . Lei de Zoneamento; . Lei de Loteamentos; . Lei do Perímetro Urbano, entre outras.	GLOBAL	X		
06.07	Sistema de Geo Processamento	Promover a continuidade da implantação do Sistema de Informações Geográficas - SIG	SISTEMA	01		
06.08	Sistema Viário e Transporte Coletivo	Elaboração do Plano de Circulação Viária e Projetos referentes ao Sistema Viário e Transporte Coletivo, inclusive para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a Legislação vigente.	GLOBAL	X		
06.09	Escola de Trânsito	Implantação da Escola de Trânsito com o objetivo de promover a educação no trânsito	ESCOLA	01		
06.10	Controle Urbano	Melhorar a qualidade da Análise de Projetos Arquitetônicos das edificações, posturas, de acordo com a Legislação vigente; Viabilizar Programas/Convênios de melhoria da qualidade do espaço urbano; Melhorar o Cadastro Técnico de Imóveis, através da atualização e da implantação de Geo-Processamento; Implantação do Programa Cidade Para Todos.	GLOBAL	X		
06.11	Captação de Recursos e participação na elaboração da Legislação que compõe o Sistema Orçamentário	Promover a captação de recursos com outras esferas de governo e entidades, com o objetivo de firmar convênios, acordos para viabilização de programas e obras públicas Participação na elaboração do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei de Orçamento Anual.	GLOBAL	X		

Edição nº 653 de 31/12/2001

Página nº 19

07. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
NÚMERO/ ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS/METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS
07.01	Manutenção da infra-estrutura administrativa	Recursos destinados a manutenção dos diversos Departamentos da SEFAD, através de aquisição de material e expediente, manutenção de equipamentos e serviços, terceirização de serviços especializados	GLOBAL	2002 a 2005 X
07.02	Modernização dos serviços	Modernizar os serviços de controle administrativo, financeiro e tributário		X
07.03	Central de veículos	Implementar o projeto destinado ao uso de veículos de forma centralizada e aquisição de veículos.	GLOBAL	X
07.04	Amortização da Dívida Pública	Amortizar financiamentos diversos, bem como, de encargos sociais, sentenças judiciais, e outros.	GLOBAL	X
07.05	Planos e programas de expansão	Aprimorar a política tributária e tarifária, contribuição de melhorias, bem como, rever as bases de cálculos e custos operacionais de serviços públicos municipais	GLOBAL	X
07.06	Programas de Educação Tributária	Promover campanhas de divulgação junto à população, da importância dos tributos municipais, visando incremento das receitas, inclusive com incentivos à população na forma de prêmios e sorteios	GLOBAL	X
07.07	Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar a unidade de trabalho com mobiliário e equipamentos adequados para melhor eficiência no desenvolvimento da unidade, bem como, garantir a agilização dos serviços através da informatização.	CAPITAL	X
07.08	Encargos a entidades	Encargos a Entidades representativas	GLOBAL	X
07.09	Paço Municipal	Construir, reformar e ampliar o Paço Municipal visando instalar adequadamente os vários setores da Administração	GLOBAL	X
07.10	Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis do Município	Manter controle sobre a manutenção e conservação da estrutura física, mobiliária e dos próprios públicos pertencentes ou cedidos para uso do Município	GLOBAL	X
07.11	Apropriação da estrutura administrativa	Promover a modernização administrativa, inclusive na questão de organização e métodos, tornando-a mais eficiente no atendimento dos serviços à coletividade	GLOBAL	X
07.12	Recursos humanos	Ações diversas com vistas ao desenvolvimento e manutenção de atividades inerentes a Recursos Humanos	GLOBAL	X
07.13	Captação de recursos	Captação de recursos junto a diversos órgãos com vista a modernização da Secretaria	GLOBAL	X
07.14	Reforma Administrativa	Elaborar projeto e promover a reforma administrativa	GLOBAL	X
07.15	Reserva de Contingência	Reserva de contingência	GLOBAL	X

08. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE						
NÚMERO/ ÓRGÃO	PROGRAMAS – AÇÕES	OBJETIVOS / METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 a 2005		
08.01	Manutenção da Estrutura dos Serviços da Secretaria	Promover a manutenção da Secretaria e melhorias necessárias ao aumento de produtividade e na qualidade dos serviços oferecidos e das obras públicas	GLOBAL	X		
08.02	Aquisição de equipamentos e material permanente	Aquisição de equipamentos e material permanente para o bom funcionamento da secretaria	GLOBAL	X		
08.03	Ampliação e Recuperação da frota de Veículos e Máquinas	Aquisição de Patrulha Mecanizada (veículos, tratores, maquinários) para melhoria e capacidade de prestação de serviços urbanos e rurais	UNIDADES	05		
08.04	Ampliação da sede da Secretaria	Ampliação e reforma da estrutura da Secretaria para melhorar as instalações e seu funcionamento	INSTALAÇÕES	01		
08.05	Manutenção de Próprios Públicos e Equipamentos Municipais	Conservação e reforma dos próprios públicos e dos equipamentos municipais	GLOBAL	X		
08.06	Infra-estrutura Urbana	Execução dos serviços de adequação de acessos, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares em diversas regiões no Município	GLOBAL	X		
08.07	Recuperação da Malha Viária	Execução dos serviços de recapeamento asfáltico e serviços de tapa-buraco	GLOBAL	X		
08.08	Sinalização Urbana	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana através do Fundo Municipal de Trânsito promovendo a melhoria da Segurança no Trânsito	GLOBAL	X		
08.09	Construção de ciclovias	Implantar Sistema Cicloviário proporcionando maior segurança aos usuários	GLOBAL	X		
08.10	Construção de Passarelas	Implantação de Passarelas elevadas para pedestres/ciclistas, objetivando melhorar a segurança dos usuários	GLOBAL	X		
08.11	Transporte Coletivo	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Manutenção e Reforma do Terminal	GLOBAL	X		
08.12	Serviços Rodoviários Municipais	Construção de Abrigos para Pontos de ônibus, entre outros Implementar, recuperar e manter as estradas vicinais através de: Pavimentação; Cascalhamento; Prevenção da Erosão do Solo; Construção de Pontes e Bueiros; Revestimento Polidétrico; Microbacias, entre outros	GLOBAL	X		
08.13	Iluminação Pública	com o objetivo de melhorar as condições de tráfego Ampliação, Manutenção e Substituição do sistema de iluminação pública, melhorando a segurança da população	GLOBAL	X		
08.14	Desapropriação/ Aquisição de Imóveis	Aquisição de Imóveis para instalação de equipamentos urbanos visando o desenvolvimento municipal	GLOBAL	X		

08.15	Aeroporto	Reforma, Ampliação e infra-estrutura do Aeroporto, bem como viabilizar a construção de novo, proporcionando maior segurança aos usuários	GLOBAL	X
08.16	Cemitério Municipal	Implantação e melhoria da Capela Mortuária, Crematório Municipal e dos Cemitérios e Equipamentos Instalados: São Judas Tadeu, Piquirivai, Km 128, Instalação do Cemitério Parque	CEMITÉRIOS	04
08.17	Preservação Ambiental	Promover Programas, Ações, Obras de Preservação Ambiental visando a melhoria da qualidade ambiental no Município	GLOBAL	X
08.18	Educação Ambiental	Promover Programas, Projetos e Ações de Educação Ambiental visando a melhoria do meio ambiente e a conscientização da população, exemplo: Projeto Meio Ambiente Vivo, Roteiro Ambiental, Trilha do Rio do Campo	GLOBAL	X
08.19	Desenvolvimento do Paisagismo Urbano e Atividades Florestais	Desenvolvimento do Paisagismo Urbano e atividades florestais através da produção de mudas, criação de áreas de Preservação Ambiental (RPPN's), manutenção e melhoria das existentes	GLOBAL	X
08.20	Recuperação de Fundos de Vale	Promover a recuperação de fundos de vale, através de correção de leitos, plantio de matas ciliares, entre outros	GLOBAL	X
08.21	Manejo e Conservação de Solo	Promover programas e ações voltadas a proteção ambiental nas questões ligadas ao manejo e conservação de solo, reflorestamento e uso de agrotóxico, entre outros	GLOBAL	X
08.22	Abastecedores Comunitários	Implementar Abastecedouros Comunitários visando o controle de resíduos de agrotóxicos, prioritariamente: Km 128, Alto Alegre, Fazenda Boa Esperança, entre outros	UNIDADES	04
08.23	Saneamento Rural	Implementação de Poços Artesianos nas comunidades rurais, visando a disponibilidade de água tratada, prioritariamente: São Benedito, Alto Alegre, Comunidade Rio da Varzea, Piquirivai, entre outros	UNIDADE	04
08.24	Resíduos Sólidos	Implementação, manutenção e operação do Aterro Sanitário, visando a destinação adequada do lixo urbano	UNIDADE	01
08.25	Limpeza Urbana	Implementar e manter os serviços de limpeza urbana, visando a qualidade dos serviços através de: Coleta domiciliar, transporte e depósito, Coleta seletiva progressiva, Varrição, Coleta, transporte e disposição final de resíduos de saúde e Industrial	GLOBAL	X

08.26	Horto Municipal	Implementar melhorias no viveiro municipal, otimizando sua produção	GLOBAL	X
08.27	Revitalização de Praças	Revitalização, Reforma de Praças existentes, prioritariamente: Praça São José / Getúlio Vargas Praça do Fórum Praça do Lar Paraná entre outras	GLOBAL	X
08.28	Manutenção das Praças Existentes	Reforma, readequação e manutenção das Praças existentes no Município	GLOBAL	X
08.29	Implantação de Novas Praças	Implantação de novas áreas de Praças com objetivo de recuperar áreas degradadas e propiciar espaço contemplativo e de lazer à comunidade	GLOBAL	X
08.30	Implantação e Manutenção de Parques e Áreas Verdes	Implantação de novos Parques Municipais que propiciem a preservação ambiental e o lazer à comunidade entre outros: Parque das Torres Cidade da Criança Manutenção dos Parques existentes, Centro Regional de Educação Ambiental, Estação Ecológica do Cerrado, CREAMIA, Parque Parigot de Souza, Parque Estadual Lago Azul, entre outros	GLOBAL	X
08.31	Manutenção do laboratório de Manejo Integrado de Pragas	Reforma e Manutenção do laboratório de Manejo Integrado de Pragas (Produção de Trissolcus Basalis) com objetivo de preservação da Bacia do Rio do Campo	UNIDADE	01
08.32	Animais Errantes	Manutenção do Programa de Captura de Animais Errantes	GLOBAL	X
08.33	Habitação Popular	Programas, Projetos, Obras e Ações na Área de Habitação Popular, Urbana e Rural	GLOBAL	X
09. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
NÚMERO/ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS/METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 a 2005
09.01	Manutenção da estrutura administrativa	Promover a manutenção da estrutura administrativa da Secretaria	GLOBAL	X
09.02	Reequipar as instalações da Secretaria	Implementação e modernização da Secretaria através da melhoria na informatização, aquisição de equipamentos e veículo com vistas a agilização dos serviços	GLOBAL	X

09.03	Pro-Campo - Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão	Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como a ampliação e adequação da infraestrutura e viabilização de programas nas áreas industrial, comercial, de serviços e de agroindustrialização, viabilização de parcerias e condições para a plena implementação do Pro-Campo, Incubadora Multisetorial, Programa de Incentivo a criação do Polo Agroindustrial, Pró-Comércio, Apoio ao Ensino Superior, Mini-Ceasa, entre outros, com objetivo de gerar emprego e renda	GLOBAL	X
09.04	Instituição de Crédito (Banco Municipal)	Implementação do ICC - Instituição Comunitária de Crédito, visando auxílio financeiro a pequenos empresários	INSTITUIÇÃO	1
09.05	Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Pesquisa e Relações Internacionais	Incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico, com ampliação da pesquisa básica, que possa desdobrar-se em incorporação de avanços tecnológicos em ênfase a criação da nossa Universidade. Incentivar a pesquisa, visando o desenvolvimento da medicina alternativa, bem como a exportação de produtos, através do Programa Ervas Medicinais, entre outras.	GLOBAL	X
09.06	Infra-estrutura e equipamentos do Corpo de Bombeiros	Administração do Fundo de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, objetivando a viabilização e estruturação do Corpo de Bombeiros, Bombeiro Mirim, com infra-estrutura e equipamentos adequados, para melhor atendimento à coletividade.	GLOBAL	X
09.07	Qualificação de mão-de-obra e capacitação empresarial	Intensificação da formação e qualificação de mão-de-obra para os setores industrial, comercial e de serviços, capacitação empresarial, Escola do Trabalho, entre outras.	GLOBAL	X
09.08	Escola de Costura Industrial	Criação de escola de costura industrial, nas instalações da Escola Comunitária do Trabalho, visando a capacitação de mão-de-obra.	ESCOLA	2
09.09	Turismo	Implantação do Turismo como atividade econômica na forma de porte aos atuais pontos e eventos turísticos, bem como estimulando a criação de novos pontos e eventos, explorando todas as possibilidades turísticas do Município. Apoio ao Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo.	GLOBAL	X
09.10	Promoção de Feiras e Eventos que estimulem as atividades econômicas e turísticas do Município	Organização da Feira Regional da Indústria - FRI Festa Nacional do Carneiro no Buraco EXPOCAMPO Seminários, entre outros	GLOBAL	X
09.11	Apoio a Construção do Centro de Eventos	Apoio à Construção do Centro de Eventos, com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico do Município	GLOBAL	X
09.12	Programa de Apoio às Atividades Econômicas	Celebração de acordos e convênios e projetos com entidades e iniciativa privada, visando a promoção das atividades comerciais, industriais, de serviços, turísticas e	GLOBAL	X

09.13	Incremento de produtividade agrícola	Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção. Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural, com a implantação de unidades demonstrativas Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas, em conjunto com as conveniadas. Implantação, assistência e acompanhamento do desenvolvimento de Vilas Rurais	CURSOS VILA RURAL	10 3
09.14	Apoio à Ciência e a Tecnologia	Criação do Fundo Municipal de Apoio Científico e Tecnológico.		
09.15	Apoio à Agroindústria Familiar	Criação do Fundo Rotativo de Apoio à Agroindústria Familiar		
10. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
NUMERO/ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS/METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 A 2005
10.01	Manutenção da Secretaria da Educação	Promover a Manutenção da Estrutura Administrativa da Secretaria da Educação	GLOBAL	X
10.02	Manutenção do Ensino de Educação Infantil	Promover a Continuidade do Ensino de Educação Infantil nas Creches Municipais de 0 a 06 anos	CRIANÇAS	4.500
10.03	Construção de Creches	Construção de Novas Creches	CRECHES	05
10.04	Ampliação/ Reforma e Manutenção de Creches	Ampliação Reforma e Manutenção das Creches	CRECHES	15
10.05	Manutenção do Ensino de Educação de 04 a 06 anos	Promover a Continuidade da Oferta do Ensino de Educação Infantil de 04 A 06 anos - Pré-escola	ALUNOS	9.500
10.06	Construção de Predios Escolares	Construção de escolas para Educação Infantil de 04 a 06 anos	ESCOLAS	01
10.07	Ampliação/Reforma e Manutenção de Escolas	Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas destinadas a Educação Infantil de 04 a 06 anos	ESCOLAS	05
10.08	Recursos a Entidades da Educação Infantil	Repasse Financeiro para as Associações de Pais e Professores das Escolas de Educação Infantil	GLOBAL	X
10.09	Aquisição de Terrenos	Aquisição de Terrenos para Construção de Escolas p/Atendimento da Demanda por Novas Salas de Aulas - Ensino Fundamental	TERRENO	03

10.10	Laboratório de Informática	Ampliar o Número de Escolas Equipadas com Laboratório de Informática	ESCOLAS	10
10.11	Construção e Cobertura de Quadra de Esportes	Construção e Coberturas de Coberturas de Quadras de Esportes Existentes nas Escolas Públicas	QUADRAS DE ESPORTES	12
10.12	Descentralização Pedagógica, Administrativa e Financeira	Promover gradativamente a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas e que compõem a Rede Municipal de Ensino, com ênfase em especial ao Programa Municipal de Descentralização de Recursos e Decisões	GLOBAL	X
10.13	Contribuição a Fundos	Repasse de Recursos ao FMMDEFVM	GLOBAL	X
10.14	Construção de Prédios Escolares	Construção de prédios escolares para ampliação da oferta do Ensino Fundamental	SALAS	03
10.15	Ampliação/Reforma e Manutenção das Escolas	Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas do Ensino Fundamental	ESCOLAS	23
10.16	Manutenção do Ensino Fundamental	Manutenção da Estrutura que oferta a Modalidade do Ensino Fundamental	ALUNOS	26 000
10.17	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção da oferta da Modalidade de Educação de Jovens e adultos nas Escolas Municipais	ALUNOS	5 000
10.18	Educação Especial	Manutenção da oferta da Modalidade de Ensino Especial	GLOBAL	X
10.19	Programas Integrados Merenda Escolar	Manutenção do Programa de Descentralização da Merenda Escolar	GLOBAL	X
10.20	Construção do Depósito da Merenda Escolar	Construção do depósito para armazenamento e distribuição da Merenda Escolar	INSTALAÇÕES	01
10.21	Implementação de Projetos e Programas Educacionais	Implementação de Projetos/Programas Educacionais que visem melhor qualidade de ensino oferecido na Rede Municipal de Ensino e a erradicação do analfabetismo	PROGRAMAS	X
10.22	Manutenção do Deptº Pesquisa Plan. e Apoio Educacional - IMAPE	Manutenção do Deptº de Pesquisa Plan. e Apoio Educacional e promoção de capacitação de Recursos Humanos	GLOBAL	X
10.23	Fundo de Man. Des. Ens. Fundamental	Manutenção do Fundo de Man. Des. Ens. e Valor. do Ens. Fundamental	GLOBAL	X
10.24	Transporte ao Educando	Manutenção do Programa de Transporte Escolar com Implantação do Passe Escolar progressivo	PROGRAMA	X
10.25	Municipalização do Ensino de 1ª a 4ª Série	Municipalização do Ensino Fundamental atualmente oferecido pelo Governo do Estado	GLOBAL	X
10.26	Usina do Conhecimento	Implementar atividades e Programas Educacionais	GLOBAL	X
10.27	Escola Integral	Promover o atendimento ao educando em período integral de forma progressiva	ESCOLA	03
10.28	Apoio a Implantação de novos Cursos Superiores no Município	Apoiar a implantação de novos cursos superiores no Município	GLOBAL	X
10.29	Convênios com Entidades	Apoiar ações declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços socio-educacionais à comunidade	GLOBAL	X
10.30	Atendimento Psico-educacional para Crianças	Programa de Avaliação e Acompanhamento e Atendimento psico-educacional as Crianças com dificuldades de aprendizagem no ensino regular		

11. SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL				
NÚMERO/ ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS/METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 A 2005
11.01	Estrutura e Manutenção da Sede, Unidades de Saúde, Módulos Odontológicos e Fisioterapia	Estrutura e Manutenção da sede da Secretaria, Unidades de Saúde, Módulos Odontológicos e Fisioterapia, possibilitando o desenvolvimento de programas de saúde com maior eficiência e abrangência da demanda populacional através da aquisição de equipamentos, materiais e insumos, folha de pagamento de servidores, manutenção predial, de equipamentos e outros.	GLOBAL	X
11.02	Informatização das Unidades de Saúde	Dar continuidade ao processo de informatização da Secretaria da Saúde e Ação Social, visando automatização dos procedimentos administrativos através da interligação em rede e preparação para implantação do Cartão-SUS.	UNIDADES	11
11.03	Construção, ampliação e reforma das Unidades de Saúde	Construir, ampliar e reformar, instalações das Unidades de Saúde, visando implementar os programas de saúde existentes e implantar outros que venham de encontro às necessidades da população alvo, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida.	CONSTRUÇÃO REFORMA/ AMPLIAÇÃO	03 14
11.04	Contrato de Serviços para SUS	Contratar, quando necessário, para suplementar os serviços do Sistema Único de Saúde, preferencialmente as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, ou pessoa física ou jurídica de direito privado, consórcios, mediante contrato público e outros.	GLOBAL	X
11.05	Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia	Apoiar a estruturação do Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para seu funcionamento.	HOSPITAL	01
11.06	Programa Família Saudável	Ampliar o número de equipes do Programa Família Saudável. Acrescentar o profissional de odontologia no Programa.	EQUIPES	06
11.07	Rede de Serviços de Saúde	Garantir o acompanhamento e a fiscalização das atividades da rede de serviços de saúde, através do Sistema de Auditoria Municipal.	GLOBAL	X

11.08	Programas Prioritários	Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional de Assistência a Saúde, entre outros aqueles priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.	PROGRAMAS	40
11.09	Vigilância Epidemiológica	Implementar os serviços de vigilância epidemiológica com aquisição de equipamentos e insumos, visando a realização das ações de controle e prevenção de agravos, contratação de pessoal e outros.	GLOBAL	X
11.10	Vigilância Sanitária	Implementar os serviços de vigilância sanitária com a aquisição de equipamentos e insumos, visando assegurar o cumprimento da Legislação Sanitária em vigor, contratação de pessoal e outros.	GLOBAL	X
11.11	Serviços de Saúde do Trabalhador	Viabilizar a implantação do serviço de Saúde do Trabalhador, que desenvolverá as ações de promoção e prevenção de agravos ocupacionais.	GLOBAL	X
11.12	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenções dos equipamentos sociais	Adquirir terrenos para construir, ampliar e reformar estruturas físicas de equipamentos sociais tais como: Centros de Convivência da Família, Centros de Convivência do Idoso, Centros de Integração, abrigos sociais e educacionais, casa lares, entre outros.	CONSTRUÇÃO REFORMAS	06 15
11.13	Estrutura e manutenção dos equipamentos sociais	Estruturar os serviços referentes a Ação Social, adquirindo móveis e utensílios, implementação do processo de informatização e contratação de recursos humanos objetivando o desenvolvimento de programas e projetos sociais contínuos.	GLOBAL	X
11.14	Programas e Projetos Sociais de atendimento a segmentos	Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento básico e a segmentos, visando a promoção humana e a conquista da cidadania, tais como portadores de deficiências, idosos, famílias, mulheres, crianças, adolescentes, itinerantes e outros, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais.	PROGRAMAS	45
11.15	Ações Comunitárias	Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas, culturais, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização com direcionamento ao primeiro emprego, geração de renda, cooperação múltipla de trabalhadores, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais (Desfavelamento, Frente de Trabalho, Renda Mínima e outros)	GLOBAL	X

11.16	Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio-educacional. Programas e Projetos voltados a Criança e ao Adolescente – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições consideradas de utilidade pública, ligadas indiretamente à Administração Municipal, e que atuam na área de assistência social de proteção sócio-educacional, através do FMAIS e FMDCA. Desenvolver Programas e Projetos e deliberações de subvenções sociais, aplicando-se recursos do FMDCA, na política de atendimento à criança e ao adolescente de risco social, entre outros aqueles priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como promover a manutenção dos serviços administrativos e demais funções realizadas pelo Conselho Tutelar	GLOBAL	X
11.17	Capacitação de Recursos Humanos	Aumentar o índice de produtividade dos servidores, aumentando a resolutividade dos serviços e garantindo a satisfação dos usuários, através de ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais da Secretaria e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município; garantindo apoio financeiro para participação dos servidores e membros dos conselhos em encontros, seminários, cursos, fóruns e assembleias.	GLOBAL	X
11.18	Apoio a Órgãos Colegiados	Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem como estimular a criação de novos conselhos.	GLOBAL	X
11.19	Combate à Pobreza	Desenvolver programas e projetos de combate à pobreza, administração dos benefícios de acordo com a L.O.A.S., bem como manutenção do cadastro e normalização da rede de assistência social.	PROGRAMA	X
11.20	Pesquisas de realidade social	Criação do Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza.	GLOBAL	X
11.21	Aquisição de veículos (passelo, ambulâncias e unidade móvel odontológico)	Desenvolver pesquisas da realidade social, mapeamento da pobreza, levantamento das crianças e adolescentes, idosos e deficientes e territorialização do Município.	VEÍCULOS	15
		Aquisição de veículos visando possibilitar o desenvolvimento de programas e ações com maior eficiência e abrangência da demanda populacional (Programa Família Saudável, Sistema de Auditoria Municipal, Unidade Móvel para atendimento Médico-odontológico, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar, U.T.I. Móvel e outros)		

11.22	Aquisição de Consultórios Odontológicos	Ampliar a oferta de serviços odontológicos de forma individual e coletiva, proporcionando a ampliação do atendimento odontológico oferecido à população, com a criação do 3º turno, otimizando os consultórios já existentes nas escolas, CSU e Unidades de Saúde.	CONSULTÓRIOS	05
11.23	Construção de Módulos Sanitários	Construir, módulos sanitários, para melhoria de qualidade de vida de famílias carentes, através da redução dos problemas de contaminação, decorrentes da falta de instalações sanitárias adequadas	OBRAS	400
11.24	Central de Atendimento à Mulher	Implantar a Central de Atendimento a Mulher, dotando-a de equipe multiprofissional visando a prestação de atendimento especializado, integrando-a aos programas e ações já existentes (Gegonha Feliz, Gestação de Alto Risco, Planejamento Familiar, Exames Preventivos de Câncer, Comitê de Mortalidade Materna)	GLOBAL	X
11.25	Farmácia Básica	Implantação e ampliação gradativa da Farmácia Básica, visando atendimento da população, inclusive com implantação gradativa do atendimento 24 horas	GLOBAL	X
11.26	Conselho Tutelar	Destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem como de suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.	GLOBAL	X
11.27	Recém-Nascidos	Aquisição de equipamentos para avaliação audiológica para bebês recém-nascidos.		
12. SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA				
NÚMERO/ÓRGÃO	PROGRAMAS E AÇÕES	OBJETIVOS / METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS
12.01	Manutenção da estrutura da Secretaria.	Manter a estrutura administrativa Capacitação de servidores Aumentar receitas municipais e dar tratamento igualitário aos contribuintes. Viabilizar o aprimoramento dos conhecimentos que podem ser adquiridos através de novas técnicas e possibilitar a geração de empregos temporários (estágios) garantindo assim, a taxa de desemprego no Município. Garantir a vigilância e segurança dos órgãos públicos municipais e eventos realizados no Município. Criar a Guarda Municipal.	PESSOAL	X
12.02	Aquisição de equipamentos da Secretaria	Aquisição de material permanente, equipamentos de informática e de comunicação com o objetivo da modernização dos serviços realizados. Zelar /preservar bens públicos municipais com	EQUIPAMENTO E PESSOAL	X

12.03	Aquisição de veículos	Aquisição de veículos para agilizar o processo de fiscalização	VEÍCULOS	03
12.04	Firmar e Manter Convênios com o Governo do Estado e outros	Instalação da Defensoria Pública Municipal, em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil e com o Governo do Estado do Paraná.	PESSOAL	X
12.05	Ações em defesa dos municípios.	Divulgar direitos e obrigações do cidadão, além de incrementar os índices de solução dos problemas, assim como conscientizar a população e contribuintes da integração entre o Poder Público e comunidade.	PESSOAL	X
12.06	Fiscalização do Município nas áreas de postura, ambiental, subvenções e contratos e impostos	Fiscalização de todos os setores de produção primária, comércio, indústria e prestação de serviços. Melhorar questões urbanísticas, construções, reformas e demolições, além do uso do solo e do meio ambiente, e fiscalização e controle do efetivo recolhimento dos tributos Realizar a fiscalização dos recursos recebidos por entidades, através de Convênios, Contratos e Subvenções	GLOBAL	X
13. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO				
NÚMERO/ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS/METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 a 2005
13.01	Manutenção da Infra-Estrutura Administrativa e da Frota de Veículos.	Promover a manutenção da estrutura administrativa, contratação de Técnicos especializados e da frota de veículos.	GLOBAL	X
13.02	Manutenção da Infra-Estrutura Esportiva	Promover a manutenção das praças esportivas	PRAÇAS	60
13.03	Realizar sediar e participar de eventos esportivos recreativos e de lazer	Realização, sediação e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como: Jap's, Jojup's (jogos oficiais a nível Regional, Estadual e Nacional), Festivals, Dias Festivos, Jogos Universitários, Jogos Primários, Jogos Escolares e Outros.	EVENTO	720
13.04	Reequipar e modernizar as instalações, sistema de informação e comunicação	adquirir equipamentos de informática readequar rede elétrica e lógica	EQUIPAMENTO	08
13.05	Melhorar a Infra-estrutura esportiva e recreativa	Construção, readequação, ampliação, reforma, aquisição de terrenos e equipamentos esportivos viabilizando o aumento da oferta de infra-estrutura	GLOBAL	X

13.06	Manutenção de atletas de rendimento	Manter, através de ajuda de custo, atletas de diversas modalidades, nas categorias Juventude e Adulto, visando representar o Município em competições oficiais do Governo. Estadual, Federal e das Federações especializadas.	ATLETA	480
13.07	Desenvolver e fortalecer a atividade esportiva e recreativa	Firmar e/ou manter convênios bem como, desenvolver projetos e programas com órgãos governamentais, associações, clubes, ligas, entidades públicas e privadas, fomentando a iniciativa e prática esportiva saudável e visando a qualidade de vida	PROGRAMAS	X
13.08	Melhoria da qualidade técnica dos servidores e Técnicos	Capacitação através de cursos e palestras	PESSOA	120
13.09	Otimizar a prática de esportes recreação e lazer com equipamentos, materiais esportivos/recreativos e de lazer e uniformes	Aquisição de materiais esportivos e uniformes, com o objetivo de estruturar as diversas modalidades esportivas	MATERIAIS ESPORTIVOS	2.725
13.10	Reequipar e modernizar a frota de veículos	Aquisição de ônibus / microônibus Aquisição de veículo	VEÍCULOS	4
14. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO				
NUMERO/ ÓRGÃO	PROGRAMAS/AÇÕES	OBJETIVOS/METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2002 A 2005
14.01	Manutenção da Fundação Cultural	Manter as despesas administrativas	GLOBAL	X
14.02	Reequipar e modernizar as instalações da FUNDACAM	Aquisição de equipamentos de informática comunicação, etc. Aquisição de equipamentos de som Aquisição de equipamentos de som para a concha acustica Aquisição de veículos	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	18 04 04 02
14.03	Ampliação e reforma da rede física	Ampliação e manutenção da rede física para melhorar o atendimento à demanda e a qualidade dos serviços; exemplo: Academia M. de Ballet, Cat, Conservatório, Auditório, etc.	GLOBAL	X
14.04	Promoção e divulgação da cultura através dos programas de resgate folclórico e de etnias;	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: Realização do fefocamo; Juniteca; Carnaval de rua; Folia de reis; Formação de grupos para folclóricos., etc.	GLOBAL	X

14.05	Promoção e divulgação da cultura através dos programas comunitários	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: Realização do domingo no lago; Cultura na feira; Simpósio municipal de cultura; Simpósio intermunicipal de cultura Compac; (conselho m. do patrimônio histórico, artístico e cultural) CMC (Conselho M. de Cultura) Clube de Mães x Cultura.	GLOBAL	X
14.06	Promoção e divulgação da cultura através dos programas de organização da classe	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: Organização da Associação de Pais e Mestres do Conservatório e do ballet; Da AME; (Associação M. de Escritores) Do Clube Filatélico; Da APIM; (Associação de Pioneiros Mourãoenses) Organização do Grupo Fluiendo na Arte; Da ASSOSSERCAM (Associação de Músicos Sertanejos) Da ARTECAM (Associação de Artesãos) Da ADEVICAMPO (Associação de Deficientes Visuais) Clube Sertanejo.	GLOBAL	X
14.07	Promoção e divulgação da cultura através dos Programas do Centro Cultural Itinerante;	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: Aulas e apresentações circenses; Formação da trupe fundacam; Espetáculos itinerantes	GLOBAL	X
14.08	Promoção e divulgação da cultura através dos Programas de Produção e Consumo da Ação Teatral;	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: Realização do FETACAM; Bairro Cia de Teatro; Teatro vai a Escola; Ciclo de Leitura Dramática; Curso Livre de Teatro; Criando Cias... etc.	GLOBAL	X

14.09	Promoção e Divulgação da Cultura através dos Programas de Temporada de Teatro.	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: Realização do cinema; Exposições Artista Destaque, e, Teatro Aberto.	GLOBAL	X
14.10	Promoção e divulgação da cultura através dos Programas de Produção, Consumo e Valorização do Patrimônio Cultural.	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: Conservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do município; Ampliação do acervo; Memória regional; Memória local, e, Círculo de exposições históricas.	GLOBAL	X
14.11	Promoção e divulgação da cultura através dos Programas de Produção e Consumo da Arte Musical	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: Vivendo a música; Banda faz o Baile; Conjunto de flauta doce; Coral Municipal; Banda Municipal; Núcleo Experimental Operístico. Ampliar os instrumentos musicais da Banda Municipal	GLOBAL	X
14.12	Promoção e divulgação da cultura através dos Programas de Produção e Consumo da Dança	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: Curso de base/ escola de dança clássica; Mostra de dança; Espetáculo anual e, Espetáculo didático.	GLOBAL	X
14.13	Promoção e divulgação da cultura através dos Programas de Produção e Consumo das Artes Plásticas.	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: Campo Mourão Cidade dos Painéis; Arte Educação; Círculo Regional de Exposições; Ateliês nos Bairros; Biblioteca de Catálogos; Acervo Di Cavalcanti; Museu do Cartaz; Museu da Gravura; Arte Universitária; Curso de Formação de Artistas Plásticos; Descobrimos Talentos; Casa do Artesão, e.	GLOBAL	X

14.14	Promoção e divulgação da cultura através dos Programas de Produção e Consumo Literário.	Promover a cultura através dos subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: · Ler brincando; · Leia mais; · Doce imaginação; · Litero-cultural; · Tarde literária; · Oficinas de leitura; · Encanto de contador; · Judoteca; · Chá com poesia e cidadania; · Lançamentos literários; · Exposições literárias; · Espaço do escritor mourãoense e regional; · Divisão braille; · Espaço da comunidade, e; · Assessoria à outras bibliotecas · Ampliação do acervo. · Computador da Lei.	GLOBAL	X
14.15	Realização de Concursos Culturais	Promover e manter concursos culturais, exemplo: · Concurso Pinóquio; · Concurso Literários; · Concurso de Fotografias, etc.	CONCURSOS	X
14.16	Promoção e divulgação da cultura através dos Programas de Incentivo Municipal à Cultura.	Oferecer apoio aos artistas e sua produção cultural, através dos programas e seus subprogramas de dinamização, produção e consumo dos bens culturais, a exemplo de: · Lei Municipal de Incentivo à Cultura; · FEPAC (Fundo de Promoções de Atividades culturais); · Comissão de Avaliação de Projetos Culturais, e; · Assessoria Técnica à Elaboração de Projetos.	GLOBAL	X
14.17	Realização de Festivais e Festas Culturais, com Enfoque Turístico	Fomentar a cultura através da realização de ações como: · Festival de Inverno; · FETACAM; · Arraiá do Campo	GLOBAL	X

14.18	Revitalização do Espaço da Antiga Rodoviária	Ampliar e reformar o espaço físico da antiga rodoviária para abrigar espaços culturais	INSTALAÇÃO	01
14.19	Construir, Ampliar e Reformar a sede própria do Museu Municipal	Construção de espaço cultural adequados para o Museu Municipal	INSTALAÇÃO	01
14.20	Construção da sede própria da Banda Municipal;	Construção de espaços culturais adequados para a Banda Municipal	INSTALAÇÃO	01
14.21	Usina do Conhecimento	Manutenção da Usina do Conhecimento	GLOBAL	X
14.22	Criação da Escola de Circo	Espaço para fomentação e estudo da arte circense, envolvendo jovens, crianças e adolescentes	GLOBAL	X
14.23	Construção da sede própria da Biblioteca Municipal	Construção de espaços culturais adequados para Biblioteca Municipal;	INSTALAÇÃO	01
14.24	Construção da sede própria do Calçado da Cultura;	Construção de espaços culturais para o Calçado da Cultura;	INSTALAÇÃO	01
14.25	Construção da sede própria do Palco da Pedreira	Construção de espaços culturais para o Palco da Pedreira	INSTALAÇÃO	01
14.26	Construção da sede própria do Teatro para Grandes Eventos	Construção de espaços culturais para o Teatro para grandes eventos, com 1200 lugares	INSTALAÇÃO	01
15. PREVISCAM				
NÚMERO/ ÓRGÃO	PROGRAMAS - AÇÕES	OBJETIVOS/METAS	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS
				2002 a 2005
15.01	Manutenção da Estrutura da PREVISCAM	Manter a estrutura da PREVISCAM	GLOBAL	X
15.02	Aquisição de equipamentos de informática	Para maior qualidade nos serviços e atendimento aos servidores, faz necessário equipar a PREVISCAM como equipamentos de informática	GLOBAL	X
15.03	Espaço Físico	Melhorar o espaço físico	GLOBAL	X
15.04	Convênio com Sindicato e Assercam	Convênios para os aposentados e pensionistas terem descontos em farmácia, consulta médica e laboratórios	GLOBAL	X
15.05	Elaboração de Projetos e adequação da Lei da PREVISCAM	Elaborar projetos e adequação da Lei da PREVISCAM, conforme Lei Federal	GLOBAL	X